



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 29 de agosto de 2020 - n.º 2238 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 218/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 30.781/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinados ao consumo nas diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/09/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/09/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 219/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 7.731/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de central microprocessada e equipamentos de alarme, destinado ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/09/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/09/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 220/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 27.349/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de notebook/ultrabook para uso da coordenadoria especial de tecnologia de informação e telecomunicações e de diversas secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/09/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 21/09/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 221/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 2.186/2020. OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição de entulho da construção civil reciclado e usinado, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/09/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 21/09/2020 AS 08h30.

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020, PROCESSO N° 34.561/2020, cujo o objeto é registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos com equipamentos acoplados, incluindo mão de obra e combustível, de forma parcelada, pelo prazo de 12 meses. ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09 horas do dia 14 de setembro de 2.020, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações,

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 70 páginas

sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 28 de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico N° 16.685/2020 Pregão Eletrônico n° 126/2020
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar, destinado ao uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A para os lotes: 01 - (R\$ 2,920); 25 - (R\$ 0,610). LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA para os lotes: 02 - (R\$ 0,360); 03 - (R\$ 0,070); 04 - (R\$ 0,070); 18 - (R\$ 6,000); 21 - (R\$ 1,450). NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. para os lotes: 05 - (R\$ 8,900); 09 - (R\$ 2,700); 12 - (R\$ 0,940); 13 - (R\$ 0,940); 14 - (R\$ 0,170); 16 - (R\$ 0,890); 17 - (R\$ 0,210); 19 - (R\$ 0,780); 20 - (R\$ 0,740); 22 - (R\$ 2,200); 23 - (R\$ 2,600); 28 - (R\$ 0,290); 32 - (R\$ 0,440); 33 - (R\$ 0,460); 34 - (R\$ 0,430); 37 - (R\$ 0,440); 38 - (R\$ 0,450); 40 - (R\$ 0,320). CENTROVALE SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI para os lotes: 06 - (R\$ 0,440); 07 - (R\$ 0,640); 08 - (R\$ 0,850). CIRURGICA UNIAO LTDA para os lotes: 11 - (R\$ 2,160); 15 - (R\$ 1,080); 24 - (R\$ 3,600); 26 - (R\$ 1,350); 27 - (R\$ 1,350); 29 - (R\$ 0,280). MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI para o lote: 30 - (R\$ 0,210). ROSILENE VIEIRA LOPES para o lote: 31 - (R\$ 21,00). Os Lotes 10, 35, 36, 39 e 41 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de Agosto de 2020. Maria Amelia Sakamiti Roda Secretária de Saúde.

Processo Eletrônico N° 19.069/2020 Pregão Eletrônico n° 161/2020
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante destinado aos veículos leves e pesados das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 161/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: CCM-X COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA para os lotes: 01 - (R\$1.718,75), 03 - (R\$1.718,75), 15 - (R\$1.900,00). WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI para os lotes: 02 - (R\$2.560,00), 04 - (R\$2.560,00), 08 - (R\$11,20), 09 - (R\$9,10), 10 - (R\$14,02), 11 - (R\$2.416,70), 17 - (R\$3.260,37),



Atos do Poder Executivo

18 – (R\$260,80), 20 – (R\$2.520,00), 21 – (R\$44,21), 22 – (R\$344,35), 23 – (R\$2.287,04), 24 – (R\$257,12), 26 – (R\$267,20), 27 – (R\$2.112,00), 28 – (R\$2.854,40), 29 – (R\$4.400,00), 30 – (R\$16,86), 31 – (R\$2.520,00), 34 – (R\$2.398,98), 36 – (R\$260,80), 40 – (R\$1.590,00), 41 – (R\$2.344,00), 42 – (R\$12,74), 44 – (R\$22,34), 46 – (R\$21,31), 47 – (R\$3.567,98), 49 – (R\$96,40), 50 – (R\$256,00), 52 – (R\$11,47), 53 – (R\$16,46). PANAJO PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA para os lotes: 05 – (R\$59,00), 06 – (R\$5,61), 07 – (R\$5,61), 25 – (R\$302,93), 35 – (R\$310,00), 38 – (R\$22,39), 48 – (R\$25,65). Os Lotes 12, 13, 14, 16, 19, 32, 33, 37, 39, 43, 45 e 51 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de Agosto de 2020. Jairo Bueno de Oliveira Secretário de Administração.

Processo Eletrônico N.º 24.045/2020 Pregão Eletrônico nº 170/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de impressão gráfica e montagem de apostilas de atividades pedagógicas complementares, destinadas aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, para o LOTE 01, pelo valor total de sua proposta de R\$ 44.491,80 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), sendo os unitários o seguinte: item 01 (R\$ 4,59), 02 (R\$ 5,19), 03 (R\$ 4,59), 04 (R\$ 5,19) e 05 (R\$ 4,59); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de Agosto de 2020. Marcia Ap. Bernardes Secretária de Educação.

Processo Eletrônico N.º 26.803/2020 Pregão Eletrônico nº 171/2020
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinados ao consumo nas diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - IRINEU VALENTIM TONELOTTO, para o lote 01 (R\$ 23,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de Agosto de 2020. Jairo de Oliveira Bueno Secretário de Administração.

PROCESSO N.º 26.910/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para hidrantes, extintores e suporte para extintores, para uso das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos

constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de agosto de 2020. – Carlos Américo B. Da Rocha – Secretaria de Recursos Humanos.

PROCESSO N.º 5.740/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento scanner de rede para utilização de diversas secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de agosto de 2020. Ricardo Vicente Alvarez - Coordenador Esp. Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020 PROCESSO N.º 25.056/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção do almoxarifado do Departamento de Iluminação Pública, Estrada Juca Sanches, Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA, pelo valor total de sua proposta de R\$ 40.077,07 (quarenta mil e setenta e sete reais e sete centavos) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de Agosto de 2020. Edson Ricardo Mungo Pissulin Secretário de Obras.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 28 de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 28.611/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 114/2020
INTERESSADO: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
JULGAMENTO: 25/08/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 25 de agosto de 2020.

Everaldo da Silva
Gerente da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 28.636/2020 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PANIFICADORA JARDIM ALVINÓPOLIS LTDA – Objeto: aquisição de pães para os pacientes do CAPS – SMS – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 8.330,00



Atos do Poder Executivo

– Assinatura: 26/08/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 32.050/2020 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: OLIVEIRAS – CENTRO DE APOIO PSICOLÓGICO DE TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA LTDA – Objeto: prestação de serviço por clínica especializada em tratamento psiquiátrico (álcool/drogas) para internação de 01 (um) adolescente de 14 anos e 6 meses em situação de vulnerabilidade social, por 02 meses, em cumprimento à Determinação Judicial Processo nº 000344115.2018.8.26.0048 – paciente I. S. A – Vigência: 02 (DOIS) MESES – Valor: R\$ 7.599,60 – Assinatura: 25/08/2020.

PROCESSO N° 20.624/17 - CHAMADA PÚBLICA N° 004/17 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 33.916/20 - TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N°: 087/20 - Concedente: Prefeitura da Estância de Atibaia – Concessionário: Edison Ribeiro Dib Júnior – Objeto: Concessão de Direito Real de Uso – Vigência: 20 anos – Assinatura: 25/08/20

PROCESSO ELETRÔNICO N° 4.245/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2020 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 086/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Objeto: locação de analisador novo de imuno-hormônio com backup e fornecimento de materiais, destinado ao laboratório municipal de análises clínicas – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 549.600,00 – Assinatura: 24/08/2020.

PROCESSO N° 43.970/17 - PREGÃO PRESENCIAL N° 118/17 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 274/20 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FBF Construções e Serviços Eireli EPP – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 01 mês – Valor: R\$ 300.732,69 – Assinatura: 21/08/2020.

PROCESSO N° 30.141/19 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2019 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 1.312/2019 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Atibaia Saúde Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda – Objeto: prorrogação de prazo da Cláusula 19.1.1 a do Edital – Vigência: 60 dias – Assinatura: 21/08/2020.

PROCESSO N° 37.279/18 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/19 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 19.301/2020 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Tec System Consultoria e Informática S/S Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 324.000,00 – Assinatura: 01/07/2020.

PROCESSO N° 05.054/19 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/19 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 18.521/2020 - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FBF Construções e Serviços Eireli Epp – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 01 mês – Valor: R\$ 1.099.106,90 – Assinatura: 12/08/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.700/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Glaucio Antonio Infanti Junior –

Objeto: acréscimo no importe de 49,44%. – Valor: R\$ 146.475,80 – Assinatura: 17/08/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 31.044/20 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DEDETIZADORA BIOPRAG EIRELI – Objeto: prestação de serviços de limpeza e desinfecção química de reservatórios e caixas d'água do tipo taça ou torre, a serem executados nas dependências das unidades escolares do município de Atibaia, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e equipamentos necessários – Valor: R\$ 6.118,00 – Vigência: 12 meses - Assinatura: 27/08/2020.

PROCESSO N° 28.794/18 - TOMADA DE PREÇOS N° 015/18 – PROCESSO ELETRÔNICO N° 6.542/20 - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Hebrom Construtora 7 LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Assinatura: 17/08/2020.

Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de agosto de 2.020.

Ana Flava Neves Teixeira
Gerente da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 19.826/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento as pessoas vulneráveis do município, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/08/2021).
Atibaia, 20 de Agosto de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 394/2020
Empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

Lote: 01

Descrição: Cesta básica – especificação: - 02 pacotes de macarrão com ovos tipo parafuso/espaguete :ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural (urucum e/ou círcuma), isento de amido de milho e farinha de trigo tipo 2. embalagem primária: pacotes com capacidade mínima de 500 g. Validade mínima de 12 meses. Marca: Da Roz; - 01 pacote de achocolatado em pó: ingredientes: açúcar, cacau, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja. embalagem: pacotes com capacidade 400 g. validade mínima de 06 meses. Marca: Chokilar; - 10 kg de arroz tipo agulhinha :arroz tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo1, sem sujidades. embalagem primária: pacotes contendo 05 quilos. validade mínima de 12 meses. Marca: Sereno; - 01 kg de sal refinado extra, iodado: composição: sal refinado extra, iodato de potássio, anti-umectantes (ferrocianeto de sódio e dióxido de silício). embalagem primária: pacotes de polietileno de 01(um) quilo. validade indeterminado. Marca: Cisne; - 03 frascos de óleo de soja tipo 1:embalagem primária: garrafa pet contendo 900 ml. validade mínima 5 meses. Marca: Coamo; - 03 kg de açúcar refinado: embalagem primária: pacotes de polietileno contendo 01(um)quilo.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

validade mínima de 12 meses. Marca: Caravelas; - 01 pacote de fubá mimoso: farinha fina de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9). embalagem primária: pacotes de polietileno com 500gr. validade mínima de 6 meses. Marca: Zanin; - 02 pacotes de café em pó: café torrado e moído tipo tradicional, deverá conter selo de pureza Abic – embalagem primária: pacotes de 500 g. validade mínima 6 meses. Marca: Brasil; - 03 kg de feijão carioquinha: classe cores, grupo 1 comum. característica do produto: deverá ser novo, de cor característica, de formato e tamanho naturais, maduros, limpos e secos, isentos de impurezas e materiais estranhos. embalagem: pacotes contendo 1 kg. validade mínima 6 meses. Marca: Dona Pepa; - 02 pacotes de bolacha tipo cream-cracker: ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, emulsificante, fermentos químicos. embalagem primária: pacote com 200 g. validade mínima: 6 meses. Marca: Bauducco; - 02 latas de sardinha em óleo comestível: ingredientes básicos: sardinha, água, óleo comestível e sal. embalagem primária: lata com 125 gr. validade mínima: 6 meses. Marca: Pescador; - 02 pacotes ou latas de leite em pó integral: ingredientes básicos: leite integral, emulsificante lecitina de soja. deverá ser fortificado com vitaminas. embalagem primária : pacote metalizado ou lata com capacidade para 400 g. validade mínima: 12 meses. Marca: Romano; - 01 pacote de farinha de trigo: farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagem : pacotes plásticos com 01 k. Marca: Marrakech; - 01 pacote de goiabada: ingredientes básicos: goiaba ou polpa de goiaba, açúcar e acidulante. embalagem: pacotes de 400 g. Marca: Xavante; - 01 pacote de extrato de tomate: descrição do produto: concentrado de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isentos de sujidades e fermentação. ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. embalagem primária: latas de 340 g. validade mínima de 180 dias. Marca: Xavante; - 03 unidades de sabonete. descrição: sabonete cremoso hidratante. embalagem com 90 gr. composição: glicerina, perfume e outros ingredientes, podendo conter outros ingredientes, desde que mencionados. Marca: Flor de Ypê; - 02 unidades de detergente neutro. embalados em frascos plástico de 500ml, composição: tensoativos aniónicos, sequestrante, conservantes, fragrância, espessante, corante e água, podendo conter glicerina. componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. testado dermatologicamente. obs. constando na embalagem: lote, data de fabricação, data de validade e autoriz. de funcionamento do M.S. e ANVISA. Marca: Ypê. - 01 unidade de água sanitária galão 2 litros. composição: água; hidróxido de sódio; hipoclorito de sódio; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 % 2,5 p/p. produto a base de cloro. constando no rótulo: n.º lote, data de fabricação, validade e autorização de funcionamento M.S. – ANVISA. no rótulo deve ser mencionado a utilização do produto para desinfecção de alimentos. embalagem primária: em plástico resistente, não transparente e com tampa rosqueável. Marca: Varek Plus. - 01 pacote sabão em pedra sabão em pedra dura, pacotes com 05 unidades de 200 g. composição química: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. testado dermatologicamente (constando no rótulo). embalados em caixas de papelão reforçado, contendo 20 pacotes com 05 unidades. constando na embalagem: data de fabricação, data de validade, nº do lote e autorização de funcionamento no MS e ANVISA. Marca: Ypê. Consumo Estimado Anual: 6.000 Unidade: SE Valor Unitário: R\$ 122,00 Valor Total: R\$ 732.000,00

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos diversos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Edson Alvaro Cordeiro	Rua Santa Luzia, 159-Atibaia-São Paulo	1 doc /Protocolo 49/4/2019
Edson Alvaro Cordeiro	Rua Santa Luzia, 159-Atibaia-São Paulo	1 doc /Protocolo 49/0/2019
Mair Galdino	Rua Edmundo Zanoni, 38-Atibaia-São Paulo	1 doc /Protocolo 229/39/2020

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, no prédio sede da Prefeitura, situado à Avenida da Saudade, nº 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00h.

Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações



Imprensa Oficial Eletrônica do Executivo

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9FE0-04C8-6E62-2439

Sábado, 29 de agosto de 2020 - n.º 2238 - Ano XXIV

Atos do Poder Executivo

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Adriano Neves Marques	Rua Souza Lopes, 65-apto 82-São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1006/2020
Agostinho Ferreira	Rua Para, 140-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1007/2020
Alfredo Vitor Pereira Mendonça	Rua Coronel Dominguez Ortiz, 107-Franco da Rocha-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1610/2020
Ana Maria Silva Calil	Rua Timbiras, 20-apto 52-Santos-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1198/2020
Antonio Orlando Kumagai - Espólio	Avenida Jurubatuba, 350-apto 24-D2-São Paulo-São PAulo	1 doc / Fiscalização 924/2020
Caixa Economic Federal	Rua Thomé Franco, 290-Atibaia-São Paulo	1 doc / Protocolo 2134/2020
Caixa Economic Federal	Avenida Dona Gertrudes, 560-Atibaia-São Paulo	1 doc / Protocolo 2131/2020
Claudia Marcia da Silva Rocha	Rua Pedra Grande, 60-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 397/2020
Comercial Incorp.Tecnologia Adm. Atibaia	Rua Otávio Passos, 273-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1046/2020
Construtora Engemaia S/A	Avenida Tiradentes, 449-conj. 14/15-Guarulhos-São Paulo	1 doc / Fiscalização 271/2019
Cristovão Oliveira dos Santos	Avenida das Bandeiras, 453-Franco da Rocha-São Paulo	1 doc / Fiscalização 400/2019
Daniel Pedroso	Rua Arco Iris, 106 - Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1609/2020
DM Ind.Com.de Caixas e Artes.de Madeira	Rua Catarina Helena, 94-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 213/2019
Drogaria DLL Eirelli ME	Rua João Pires, 89-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1126/2020
Durval Colossi - Espólio	Rua Caraibas, 55-casa 12-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1608/2020
Edna Aparecida Tavares	Rua Brasil, 755-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1312/2020
Eduardo Caio de Azevedo Sodré	Rua João Avelino Pinho Melão, 120-apto 41-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1204/2020
Eduq - Educacional Qualitat Ltda	Estrada Municipal Juca Sanches, 1050-FAAT-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 562/2020
Elias Teodoro Cavalcante	Rua José Bim, 346-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1866/2020
Emilio Ferranda Filho	Avenida 23 de dezembro, 790-São José dos Campos-São Paulo	1 doc / Fiscalização 345/2020
Expedito Barbosa dos Santos filho	Rua São Pedro, 211-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 232/2020
Fabio Alexandre Elia	Rua Faisão Dourado, 375-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 461/2020
Fatima Doratiotto	Rua Belem do Pará, 30-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1114/2020
Francisco Carlos Avanço	Rua Lourenço Franco, 395-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1151/2020
Hipolito Carlos Magno Coraciara	Alameda Nicolau João Tebecherani, 640-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 731/2020
Irene Castanheiro	Estrada Municipal Juca Sanches, 1620-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1005/2020
Isaias Gonçalves - Espólio	Rua Itapeva, 490-8º andar-cj. 81-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1175/2020
Itau Unibanco S/A	Alameda Lucas Nogueira Garcez, 2873-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 2137/2020
Jarbas João Coimbra Mazzoni	Avenida Rouxinol, 404-São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 858/2020
João Berato Elias	Rua José Hernandes, 431-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 355/2020
João Henrique Bignardi	Avenida Nossa Sra do Sion, 381-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1340/2020
José Alves Ferreira	Estrada dos Pires, 500-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 231/2020
José Cicero Bezerra da Silva	Estrada Motomo Maeda, 340-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1123/2020
José Luiz Doratiotto	Rua João Pires, 849-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1266/2020
José Mauro Nunes Soares	Rua Daniel Silveira, 285-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 987/2020
José Octavio Cintra	Rua João Pires, 653-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1343/2020
Joy Adm. Partic. Imobiliárias Ltda	Rua Maria Osório Valle, 491-Mogi das Cruzes-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1318/2020
Laercio Arrelaro	Rua Marco Vinicio Chiochetti, 26-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 827/2020
Laurens Henrique Martins	Rua Apkar Cholakian, 77-Osasco-São Paulo	1 doc / Fiscalização 758/2020
Lina Berulis	Rua Bartolomeu de Faria, 555-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1107/2020
Luis Eduardo de Castilho Giroto	Rua Canário, 437-apto 11-São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1628/2020
Luis Valdinei Soares de Almeida	Rua Angelo Nery-Sítio Komura-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1045/2020



Atos do Poder Executivo

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Sábado, 29 de agosto de 2020 - n.º 2238 - Ano XXIV

Magazine Luiza S/A	Rua Voluntários da Pátria, 1465-Franca-São Paulo	1doc / Protocolo 3516/2019
Maria de Lourdes Camargo	Avenida Águia de Haia, 2343-apto 21-bc 04-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 71/2020
Maria de Lourdes Zago	Rua Adolfo Andre, 1733-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1333/2020
Maria Isabel Kachy	Avenida Cupece, 5462-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 338/2019
Mariza Arantes Moya	Avenida Paula Ferreira, 1488/1492-São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 66/2020
Mega Vest Casa Ltda	Rua Luiz Onofre de Amorim, 50-Atibaia-São Paulo	1 doc / Protocolo 1845/2020
Milton Bomfim	Rua Centro Grande, 111-São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 423/2019
Milton Fagundes	Rua Almirante Protogenes, 179-apto 92-Santo André-São Paulo	1 doc / Fiscalização 265/2020
Minoru Iwamoto	Rua Domingos de Moraes, 2058-São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 864/2020
MTA Administradora de Bens Próprios Ltda	Rua Castro Fafe, 526-Atibaia- São Paulo	1 doc / Fiscalização 1186/2020
Nilza Nelita da Rocha	Avenida Imperial, 777-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 901/2020
Nova Cerejeiras Empreend.Imobiliários	Rua Estados Unidos, 970-São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1478/2020
Nova Cerejeiras Empreend.Imobiliários	Rua Estados Unidos, 970-1º andar - São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1304/2020
Nyna Kazumi Moreira	Rua Pedro Pinheiro, 636-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 900/2020
Odila Bueno Ferreira Casarin	Rua Catanduva, 72-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 402/2019
Paulo Batistela Abdel Nour	Alameda dos Flamboyant, 95-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1120/2020
Paulo Correa - Espólio	Rua José Abilio de Sá,789-Inocoop-Tatui-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1606/2020
Paulo Roberto Cruz-Espólio	Rua São Vicente, 1040-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 411/2019
Paulo Sanches Munhoz	Rua Dias Leme, 11-apto 301-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1808/2020
Paulo Sergio Pucci Junior	Rua Francisco Pessoa, 690-casa 77-São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 835/2020
Paulo Victor Zani	Avenida Vereador Nicola Peres Neto, 45-Mairiporã-São Paulo	1 doc / Fiscalização 997/2020
Planoobra Planos de Engenharia e Obras	Rua Afonso de Freitas, 488-apto 32-São Paulo-São Paulo	1 doc/ Fiscalização 1159/2020
Renato Ribeiro de Melo	Rua Murilo Furtado, 312-São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1206/2020
Ricardo Moreno	Caixa Postal 258-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1150/2020
Roberto Zuliani de Faria	Rua Emanuel, 165-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 904/2020
Rodinea Gonçalves Goulart	Alameda das Cabrevas, 788-Olimpia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1455/2020
Rodrigo Antonio de Aquino	Rua Calil Pedro Padis, 211-Atibaia- São Paulo	1 doc / Fiscalização 1160/2020
Rodrigo Mota de Jesus	Rua Walter Papalardo, 46-Mairiporã-São Paulo	1 doc / Fiscalização 786/2020
Sergio Borgianni	Rua Gaivota, 202-apto 111-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1427/2020
Severino Bezerra de Lima	Rua Cidade Nova Granada115-Poá - São Paulo	1 Doc / Fiscalização 1638/2020
Soemis da Silveira Campos Molena	Rua Benedito Carvalho, 53-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 190/2020
Soemis da Silveira Campos Molena	Rua Benedito Carvalho, 53-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 882/2020
V. A. da C. Dias Cadeiras e Móveis p/Escrit.	Rua Batinga, 39-São Paulo - São Paulo	1 doc / Protocolo 3049/2019
Valderly Pinto	Rua Teixeira de Melo, 127-apto 34 C-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 831/2020
Valter Suster Sobrinho	Rua Senador Feijo,40-10º andar-conj.102-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1569/2020
Vicente Paulo Lemos -Espólio	Rua Aparecida de Paiva,165-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 1462/2020
Vladimir Sanchez	Rua Dr. Luiz Alberto Vieira dos Santos, 141-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1040/2020
Waldomiro Aparecido Picelli	Rua Toriba, 303-São Paulo -São Paulo	1 doc / Fiscalização 750/2020
Wanda Maria Hingel Pinto Caropreso	Avenida Dona Carmela, 364-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 286/2019
Willians Cleber Simões	Avenida Maria Alvim Soares, 1015-casa 02-Atibaia-São Paulo	1 doc/ Fiscalização 398/2020
Yana Yoshida Borghi	Avenida Jeronimo de Camargo, 4333-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 738/2020

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h, ou ainda, solicitação de parcelamento através da plataforma digital Atibaia sem papel : <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
0624/20	-	Angelina Coque de Britto - Espolio	Rua São Pedro, quadra 03, lote 15.	Jardim Paulista Gleba C	Construção da calçada.
0628/20	-	Marlene Biazin da Silva Pinto	Rua Prof. Ismenia Cunha Cintra, 305, quadra 08, lote 01.	Recreio Maristela	Construção da calçada.
0666/20	-	Claudio Conde - Espolio	Rua Joao Netto, quadra 26, lote 10.	Jardim Maracana	Construção da calçada.
0765/20	-	Camilo Elizete de Souza Coqueiro	Rua Brinco de Princesa, 645, quadra 10, lote 31, Inscr. 09.183.031.00-0118125.	Nova Atibaia/Nova Cerejeiras	Remover entulho, material de construção e qualquer outro material depositado na área pública/área institucional 2.
0771/20	-	Renato Jose dos Santos	Rua Liberdade, 120, quadra 46, lote 40, inscrição 10.046.036.00-0025107.	Jardim Imperial	Remover material de construção e qualquer outro material depositado na calçada de testada da Rua Liberdade.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 280/1998 e nº 298/1999, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Notificação	Processo (Cod. Externo)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
806/2020	F 1.350/2020 (633.671.685.425)	Arlindo Dalton da Silveira Filho	Av. Pref. Antonio Julio T. G Lopes, 1765	Jardim das Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno
966/2020	F 1.603/2020 (485.814.268.358)	Milton Fagundes	Alm. Paraná, Qd 03 / Lt 21	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro frontal
967/2020			Alm. Paraná, Qd 03 / Lt 22		
968/2020			Alm. Ceará, Qd 03 / Lt 25		
969/2020			Alm. Ceará, Qd 03 / Lt 26		
978/2020	F 1.550/2020 (399.671.308.839)	Otelo Luiz Fossa	Rua Guaruja, Qd 17 / Lt 10	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7972 Fiscalização 2027/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Gilberto Barbosa Cardoso**, com endereço de correspondência na **Caixa Postal, 1.736, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 304/20** referentes a **reparos na calçada e retirada da rampa na sarjeta na testada da Rua Capitão Egydio José Silveira** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Sargento Antonio Aparecida Nogueiro, 21, Inscrição 04.038.020.00-0001288, Vila Carvalho**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7977 Fiscalização 387/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Rodolfo Cervigne Tamborim**, com endereço de correspondência na **Rua Monte Aprazivel, 149, Apto 41 B, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 389/20** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Iguassu, 111, quadra 05, lote 03 04, Jardim Jaragua**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7978 Fiscalização 2090/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Rodolfo Cervigne Tamborim**, com endereço de correspondência na **Rua Monte Aprazivel, 149, Apto 41 B, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e

multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 390/20** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Iguassu, quadra 05, lote 03 04, Jardim Jaragua**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7991 Fiscalização 2146/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Chau Min Shia - Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua Bartira, 1344, Perdizes, São Paulo-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 514/20** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Camélia, lote 55, Jardim Centenário**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7992 Fiscalização 891/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Alberto Cardoso de Almeida - Espolio**, com endereço de correspondência na **Alameda Itu, 775, 12º andar, Apto 01, Jardim America, São Paulo-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 443/20** referentes a **capinação, limpeza e construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Violeta, lote 137, Jardim Centenário**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.



Atos do Poder Executivo

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: CINCO ESTRELAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Fiscalização n.º 2.390/2020 - Código de Acesso Externo n.º 506.392.254.655.

Notificação n.º 1.193/2020

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para identificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da Notificação n.º 1.193/2020, expedida em 28/08/2020, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel situado à Avenida Maria Luiza Rocca Borges, altura do n.º 3800 - Rio Acima - Matrícula n.º 7070. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE RETIFICAÇÕES E ERRATAS

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia torna públicas as Ratificações e Erratas a seguir:

RETIFICAÇÃO 01

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: GILBERTO JOSE DA SILVA

Fiscalização n.º 219/2020 - Código de Acesso Externo n.º 513.597.271.731.

2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 134/2020

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 134/2020 - sanção de MULTA em 23/03/2020, no valor de 1.200 UVRMs (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 4.395,36 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 267/2019, expedida em 15/10/2019, referente à construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel situado à Rua das Camélias, Quadra O / Lote 10 - Chácara Fernão Dias de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Assim, fica DESCONSIDERADO o edital abaixo, publicado na Edição n.º 2137, à página 43, no dia 26 de outubro de 2019:

ERRATA 01

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: GILBERTO JOSE DA SILVA

Fiscalização n.º 219/2020 - Código de Acesso Externo n.º 513.597.271.731.

2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 6.988

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 6.988 - sanção de MULTA em 23/03/2020, no valor de 1.200 UVRMs (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 4.395,36 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 267/2019, expedida em 15/10/2019, referente à construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel situado à Rua das Camélias, Quadra O / Lote 10 - Chácara Fernão Dias de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

Fiscalização n.º 1958/2020 - Código de Acesso Externo n.º 322.971.550.460.

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 434/2020 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 434/2020 - sanção de MULTA em 17/08/2020, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.197,68 (dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) em conjunto com TERMO DE EMBARGO, pelo não atendimento da Notificação n.º 1062/2020, expedida em 08/07/2020, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel situado à Rua Japão, Quadra 82 / Lote 22 P SL A -



Atos do Poder Executivo

Jardim Imperial, de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens de embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE CANCELAMENTO

AUTUADO: CARLOS ANTONIO SAVOY DE BRITO
Fiscalização nº 2.051/2020 - Código de Acesso Externo nº 520.482.001.405.

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para informar o contribuinte **CARLOS ANTONIO SAVOY DE BRITO** de que consta **CANCELADA** a Notificação nº 1.114/2020, lavrada em seu nome em 21/07/2020. Ficam, assim, extintos os procedimentos adotados na Fiscalização nº 2.051/2020. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: DAG IMÓVEIS S/C LTDA
Fiscalização nº 641/2020 - Acesso Externo nº 443.465.160.296
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 395/2020

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 395/2020 - sanção de MULTA** em 03/08/2020, no valor de **200 UVRMs** (duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 732,56 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 374/2020, expedida em 13/02/2020, referente à ordem de executar CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO em imóvel sito à Rua das Palmeiras, Quadra A / Lote 02 - Colinas Verdes, conforme Art. 8º - Inciso III da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

PORTRARIA N.º 06/2020 CEMA de 27 de Agosto de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE DANIEL BORGBI FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
163 – 11.930.18.541.0087.2.213.319011.01.1100000...R\$ 10.000,00

PARA:
165 – 11.930.18.541.0087.2.213.319016.01.1100000...R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para pagamento de horas extras e diferença salarial para servidores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE,
Aos 27 de Agosto de 2020.

DANIEL BORGBI FILHO
COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CONSTRUTORA ENGEMAIA S/A
Processo Digital / Fiscalização nº: 2119/2020
Código Externo: 905.577.031.472
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1156 – Queimada em área urbana

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou responsável legal da empresa da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1156 – sanção de MULTA, no valor de 9.300 UVRM's (Nove Mil e Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município), em 10/06/2020, por queimada com área aproximada de 10.000 m² - infração gravíssima, em imóvel sito na Rua Jundiaí, nº 400 - Lote Area A - Alvinópolis, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) e/ou responsável legal da empresa cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Resolução SE/CME nº 07 de 29 de agosto de 2020

Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, das atividades pedagógicas remotas, sua realização e registro no período de restrição das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19).

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o Decreto nº 9.128, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 9.132, de 20 de março de 2020, que suspendeu as aulas no âmbito da Secretaria da Educação, para prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19);
- a Deliberação CME/SE 01/2020 do Conselho Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação, de 28 de março de 2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do coronavírus, para o Sistema de Ensino do Município de Atibaia;
- o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas;
- o artigo 32, § 4º, da LDB que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;
- o artigo 4º da Resolução CNE/CEB 3/10 que institui normas quanto a duração dos cursos presenciais de EJA, normatizando que para os anos iniciais do Ensino Fundamental, a duração fica a critério dos sistemas de ensino;
- o Parecer CNE/CP nº 5/2020;
- a Resolução SE/CME nº 2 de 06 de maio de 2020;
- a Resolução SE/CME nº 3 de 27 de maio de 2020;
- a Resolução SE/CME nº 5 de 01 de julho de 2020;
- a Resolução SE/CME nº 6 de 01 de agosto de 2020;
- o Decreto nº 9099/2020-Regimento Comum das Escolas Municipais de Atibaia;
- a Instrução Normativa SME Nº 01/2020, de 05 de agosto de 2020;
- o Decreto nº 9292 de 25 de agosto de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Prorrogar as disposições da Resolução SE/CME nº2 de 06 de maio de 2020, salvo as alterações abaixo.

Artigo 2º - Prorrogar as disposições da Resolução SE/CME nº3 de 27 de maio de 2020, salvo as alterações abaixo.

Artigo 3º - Prorrogar as disposições da Resolução SE/CME nº 5 de 01 de julho de 2020, salvo as alterações abaixo.

Artigo 4º - Prorrogar as disposições da Resolução SE/CME nº 6 de 01 de agosto de 2020, salvo as alterações abaixo.

Artigo 5º. Estabelecer recesso escolar de 31 de agosto a 04 de setembro;

I. Revogar os dispositivos da Resolução SE / CE 02 de 27/11/2019, publicada em 18/12/2019, que divergirem dessa determinação;

II. Determinar que as unidades escolares se organizem para proceder

este recesso.

III. Determinar que, excepcionalmente, as reuniões de Conselho de Escola, APM, RPM serão realizadas ao final do segundo semestre;

IV. Determinar que, excepcionalmente, as reuniões de Conselho de Ciclo/Ano, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental serão realizadas ao final do segundo semestre;

Artigo 6º - Alterar o artigo 2º da Resolução nº 3 de 27 de maio para a seguinte redação: "O trabalho do professor manter-se-á remoto, salvo nas situações de convocação de seus superiores, respeitadas as medidas sanitárias".

I. Os plantões remotos e/ou presenciais (segundo as normas sanitárias) de professores passarão a ser cumpridos de segunda a sexta-feira, com o atendimento remoto aos alunos, permanecendo às terças, quartas e quintas-feiras, portanto, nos dias 08,09,10,15, 16,17, 22,23,24,29 e 30 de setembro.

II. Para o Ensino Fundamental e EJA, também deverão ser considerados como dias letivos, os dias 12 e 26 de setembro.

III. Para os Diretores, Professores Coordenadores Pedagógicos e demais funcionários das escolas, de 08 a 30 de setembro, segue trabalho com escala de revezamento de segunda a sexta feira para trabalho presencial, seguindo as normas sanitárias.

IV. E, nos demais dias com trabalho remoto, e/ou isolamento domiciliar, conforme orientações para cada segmento.

Artigo 7º - Alterar o item "a" do artigo 5º da Resolução nº 2 de 06 de maio de 2020, para o seguinte: a) O diretor deverá enviar, por memorando 1Doc, ao Supervisor de Ensino da Unidade Escolar com cópia ao Departamento de Educação, a Planilha de Acompanhamento das Ações da Direção, referentes ao mês de setembro, no dia 30 de setembro .

Artigo 8º - O Diretor da Escola deverá tomar ciência, da(s) Planilha(s) das ações realizadas pelo Professor Coordenador Pedagógico noreferido mês (setembro), e enviar por 1Doc, à Diretoria do Departamento referente ao segmento que a escola atende, no dia 30 de setembro;

I. Entregar uma planilha para a Educação Infantil- modelo enviado para a U.E;

II. Entregar uma planilha para o Ensino Fundamental- modelo enviado para a U.E;

Artigo 9º - Alterar o § 3º do artigo 9º da Resolução SE/CME nº 5 de 01 de julho de 2020, para a seguinte redação: As atividades complementares para o Ensino Fundamental, organizadas no mês de setembro serão consideradas letivas e terão a carga horária definida no encerramento do Bimestre;

Artigo 10- Alterar o anexo II da Resolução SE/CME nº 6 de 01 de agosto de 2020, passando o número de dias letivos do mês de agosto para 20 dias, visto que o dia 31/08 será de Recesso Escolar.

Artigo 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Bernardes

Secretaria de Educação

ElenRomantini

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Atos do Poder Executivo

ANEXOS

I- Para auxiliar os trabalhos segue um checklist com datas e ações a serem realizadas:

O QUÊ?	QUEM?	QUANDO?
a) Encaminhar Planilha de Acompanhamento das Ações Gestoras , por 1Doc ao Supervisor de Ensino da UE, com cópia à Diretoria de Educação da SE, contendo: a declaração de planejamento, execução, monitoramento, acompanhamento, avaliação e registros das ações pedagógicas, de gestão educacional de formação docente, de interação com as famílias e órgãos colegiados, assim como outras demandas que ocorrerem.	Diretores	No dia 30 de setembro
b) Tomar ciência e encaminhar Planilha de Acompanhamento das Ações do Professor Coordenador Pedagógico , por 1Doc, à Diretoria do Departamento referente ao segmento que a escola atende, conforme orientações planilha própria enviada para cada UE	Diretores(professor Coordenador entrega ao Diretor)	No dia 30 de setembro
c) Comunicar aos pais/responsáveis que poderão solicitar pelo telefone da unidade, as atividades impressas, ou qualquer material, caso não tenham acesso à internet (utilizar todos os meios possíveis), bem como dos kits de material escolar.	Equipe Escolar	Durante o mês de setembro
d) Imprimir e organizar as atividades impressas de acordo com a solicitação dos responsáveis pelas crianças que não tem acesso à internet - juntar sempre as atividades/orientações jápostadas para imprimir – semanalmente.	Equipe Escolar	09, 16, 23 e 30 desetembro (não ficando restrito a essas datas para os responsáveis que não puderam retirar)
e) Realizar plantões semanais para entrega das atividades impressas, na Unidade Escolar e outras estratégias a serem implementadas, caso necessário.	Equipe Escolar	09, 16, 23 e 30 de setembro (não ficando restrito a essas datas para os responsáveis que não puderam retirar)
f) Elaborar vivências para a faixa etária atendida (Ed. Infantil).	Professores	Durante o mês desetembro
g) Enviar as vivências selecionadas para a Equipe Técnica por e-mail (Ed. Infantil)	Equipe Gestora	Quinzenalmente – nos dias 16 e 30 de setembro (devido ao recesso escolar houve alteração)
h) Participar de formação continuada.	Equipe Gestora e Professores	Durante o mês de setembro
i) Acompanhar e dar suporte às ações de HTPCs, através de discussões por videoconferência ou outros meios de comunicação.	Equipe Gestora	Durante o mês de setembro
j) Organizar pasta para arquivar as atividades devolvidas pelos responsáveis/pais no retorno às aulas.	Equipe Gestora e Professores	Durante o mês de setembro
k) Acompanhar, dar suporte às ações de registros (planejamento, relatórios, e monitoramento de acesso) e organização dos arquivos.	Equipe Gestora e Professores	Durante o mês de setembro

II –Dias letivos do mês

Mês de Setembro
<ul style="list-style-type: none"> • De 31/08 a 04/09 – Recesso Escolar • Dia 07/09 – Feriado Nacional • De 08/09 a 30/09 • Ed Infantil: 17 dias letivos, não presenciais com atividades remotas • Ens. Fundamental e EJA: 19 dias letivos, não presenciais com atividades remotas

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

PORTARIA N.º 006/2020- SECR. SERVIÇOS

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:

575-21.101.15.451.0057.2.131.339014.01.1100000	R\$ 500,00
579-21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.1100000	R\$ 6.000,00
580-21.101.15.451.0057.2.131.339040.01.1100000	R\$ 250,00

PARA:

576-21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.1100000	R\$ 6.750,00
--	--------------

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária esta adequação, devido a despesas com manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Secretaria de Serviços.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria, 28 de Agosto de 2020.

-Ricardo Henrique Freire Vieira -
-Secretário de Serviços-

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

PORTARIA N.º 103/2020-DS de 27 de agosto de 2020

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE**, usando das atribuições legais que lhe confere A Lei Complementar 821/2019 c/c 828/2020 e o Estatuto Social da Companhia publicado no Decreto 9050/2019,

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública, e a edição dos Decretos Municipais regulamentando as normas de funcionamento da prestação dos serviços públicos, assim como demais normas regulamentadoras vigentes, em decorrência da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de resguardar o exercício e o funcionamento do serviço público e atividades essenciais em consonância com o art. 3º § 8º da Lei Federal 13.979/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar as normas referentes ao enfrentamento da pandemia pela SAAE Atibaia, principalmente, diante da flexibilização das medidas de proteção determinada pelas autoridades competentes,

DETERMINA,

Artigo 1º A partir de 01/09/2020, a SAAE retornará ao trabalho presencial, com jornada normal de trabalho, ressalvadas as situações de risco.

Artigo 2º Para os efeitos desta portaria considera-se caso de risco:
a) cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão

- arterial sistêmica descompensada);
b) pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma grave, doença pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC);
c) doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
d) diabéticos, conforme juízo clínico;
e) gestantes;
f) pessoas em tratamento de câncer/leucemia ou sujeitas à quimioterapia;
g) portadores de doenças que comprometam o sistema imunológico (Lupus, HIV, etc);

§1º Os riscos deverão ser comprovados por laudo ou relatório médico.

§2º Os trabalhadores com 60 anos ou mais, devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em home office ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível.

Art. 3 Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 19/2020 - SAU de 25 de agosto de 2020

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:

701 - 24.400.10.304.0063.2.153.339033.05.3030000	R\$ 613,31
702 - 24.400.10.304.0063.2.153.339039.05.3030000	R\$ 17.224,53
703 - 24.400.10.304.0063.2.153.339040.05.3030000	R\$ 1.132,34

PARA:

700 - 24.400.10.304.0063.2.153.339030.05.3030000	R\$ 18.970,18
--	---------------

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário visando a aquisição de gasolina para abastecimento dos veículos da Divisão de Vigilância Sanitária, bem de peças e óleo para manutenção desses veículos.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 25 de agosto de 2020.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde



Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 20/2020 - SAU

de 25 de agosto de 2020

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:

1005 - 24.400.10.305.0065.2.162.339030.95.3120000 R\$ 4.200,00

PARA:

993 - 24.400.10.305.0065.2.162.339030.95.3030000 R\$ 4.200,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário visando a aquisição de materiais para uso nas ações de ampliação da cobertura vacinal da Tríplice Viral e de prevenção, controle do surto e interrupção da cadeia de transmissão do sarampo e outros.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 25 de agosto de 2020.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 21/2020 - SAU

de 25 de agosto de 2020

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:

659 - 24.400.10.301.0061.2.148.339039.01.3100000 R\$ 240,88

PARA:

658 - 24.400.10.301.0061.2.148.339030.01.3100000 R\$ 240,88

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário visando a aquisição de gêneros alimentícios para reunião mensal do Conselho Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 25 de agosto de 2020.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 22/2020 - SAU

de 26 de agosto de 2020

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116

de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:

681 - 24.400.10.302.0064.2.159.339039.01.3100000 R\$ 29.450,00

PARA:

679 - 24.400.10.302.0064.2.159.339030.01.3100000 R\$ 29.450,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário visando a aquisição de marmitech para consumo dos servidores do SAMU, bem como medicamentos e diversos materiais a serem utilizados durante os atendimentos de urgência e emergência.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 26 de agosto de 2020.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 23/2020 - SAU

de 27 de agosto de 2020

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:

649 - 24.400.10.301.0061.2.144.339039.05.3010290 R\$ 30.000,00

PARA:

647 - 24.400.10.301.0061.2.144.339030.05.3010290 R\$ 30.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário visando a aquisição de diversos insumos destinados às Unidades de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 27 de agosto de 2020.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 07/2020

Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 27 dias do mês de agosto de 2020 as 17:00h, através de vídeo conferência com sede na Secretaria Municipal de Saúde,



Atos do Poder Executivo

RESOLVE:

- APROVAR os demonstrativos da aplicação financeira apresentados, referentes aos recursos repassados pela União e Estado ao Fundo Municipal de Saúde para combate e enfrentamento à COVID-19;
- APROVAR os repasses de recursos financeiros realizados para a Santa Casa de Atibaia para combate e enfrentamento à COVID-19 no valor de R\$ 3.214.606,78 (três milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos);
- APROVAR o remanejamento dos saldos financeiros remanescentes de anos anteriores - recursos de Superávit de 2019, no valor de R\$ 455.030,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trinta reais), para aquisição de medicamentos, dietas, mobiliário e equipamentos, conforme dispõe a Lei Complementar N° 172, de 15 de abril de 2020;
- APROVAR o credenciamento/habilitação de uma Equipe de Saúde Bucal - ESB, no Programa de Saúde da Família - PSF, na Unidade de Saúde da Família do Itapetinga.

Edson Vizgaudis
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Marzagão, referente ao Mandato de Segurança Processo n.º 1005444-52.2020.8.26.0048; **Convoca** o candidato aprovado e classificado, abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs; de segunda a sexta-feira, **para que até 30Dez20, comprove atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, em especial com a apresentação do título de eleitor e demais documentos necessários para a contratação.**

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
30º	ANA CAROLINA BENATI MENDONÇA ZAMPOLLI	028243

Secretaria de Recursos Humanos, 29 de Agosto de 2020.

-Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.922/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n.º 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, a pedido

A partir de 1º de setembro de 2020, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, concedida pela Portaria n.º 1.817/2020-SRH, à servidora municipal Sra. SOLANGE APARECIDA PERDIZA, portadora da cédula de identidade RG n.º 11.128.250-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 965.386.438-68, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, na Secretaria de Cultura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da decisão do MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia Doutor José Augusto Nardy

Secretaria de Governo

Memorando n.º 35.289/2020**D E C R E T O N.º 9.295**
de 28 de agosto de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 600.580,00** (seiscents mil e quinhentos e oitenta reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 600.580,00** (seiscents mil e quinhentos e oitenta reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2059 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PARCERIAS COM OSC)

1053 - 12.201.08.244.0022.2.059.335039.05.3120000.R\$ 587.645,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE



Atos do Poder Executivo

1015 - 24.400.10.301.0061.2.137.339039.05.3120000...R\$ 12.935,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

1718.03.91.001 – Combate ao Coronavírus – COVID 19.....
.....R\$ 12.935,00
1718.12.11.019 – Proteção Social Especial – Ações de Combate ao COVID 19.....R\$ 587.645,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 28 de agosto de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Magali Pereira Gonçalves Costato Basili
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 35.316/2020

D E C R E T O N° 9.296
de 28 de agosto de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 373.179,74 (trezentos e setenta e três mil, cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ 373.179,74 (trezentos e setenta e três mil, cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE E ASSESSORIAS

2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

11 - 11.001.04.122.0004.2.004.449052.01.1100000.....R\$ 1.550,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

1054 - 19.101.27.812.0054.2.127.449052.91.1100000...R\$ 15.000,00

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

574 - 21.101.15.451.0057.2.131.319016.01.1100000....R\$ 50.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

1045 - 24.400.10.301.0061.2.137.339030.02.3010352...R\$ 15.000,00

2139 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

688 - 24.400.10.303.0061.2.139.339030.01.3100000.....R\$ 2.070,17

2155 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

670 - 24.400.10.302.0064.2.155.335039.01.3100000....R\$ 38.519,57

2161 MANDADOS JUDICIAIS

687 - 24.400.10.302.0064.2.161.339039.01.3100000...R\$ 200.000,00

2162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ AMBIENTAL

704 - 24.400.10.305.0065.2.162.319011.01.3100000....R\$ 10.000,00

705 - 24.400.10.305.0065.2.162.319011.05.3030000....R\$ 30.000,00

706 - 24.400.10.305.0065.2.162.319013.01.3100000....R\$ 10.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

200 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES

2198 CONTRIBUIÇÕES

880 - 32.200.04.123.0085.2.198.337041.01.1100000.....R\$ 1.040,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE E ASSESSORIAS

2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

05 - 11.001.04.122.0004.2.004.339030.01.1100000.....R\$ 1.550,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

965 - 19.101.27.812.0054.2.127.339039.91.1100000....R\$ 15.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO



Atos do Poder Executivo

E FINANÇAS

2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

591 - 22.101.04.123.0058.2.133.339039.01.1100000.....R\$ 1.040,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

620 - 24.400.10.301.0061.2.137.339030.01.3100000...R\$ 202.070,17

624 - 24.400.10.301.0061.2.137.339040.01.3100000....R\$ 21.732,98

628 - 24.400.10.301.0061.2.137.449051.01.3100000.....R\$ 950,00

629 - 24.400.10.301.0061.2.137.449052.01.3100000....R\$ 14.626,59

2152 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

691 - 24.400.10.304.0063.2.152.319011.01.3100000....R\$ 50.000,00

2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

1024 - 24.400.10.302.0064.2.159.339030.02.3020352...R\$ 15.000,00

2162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ AMBIENTAL

713 - 24.400.10.305.0065.2.162.449051.01.3100000.....R\$ 260,00

714 - 24.400.10.305.0065.2.162.449052.01.3100000.....R\$ 950,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

782 - 27.101.15.451.0071.2.177.319011.01.1100000.....R\$ 50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 28 de agosto de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Marcelo Martiniano Bernardes
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Otavio Batista de Lima Neto
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Edson Ricardo Mungo Pissulin
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 10.738/2020

D E C R E T O N.º 9.297
de 28 de agosto de 2020

Altera o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 9.123, de 13 de março de 2020, que nomeia em substituição, os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2018/2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, artigo 1º do Decreto nº 9.123, de 13 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
(...)
II-
a)
1- Elza Jesus dos Santos – Titular;
2- Luciene Fátima Oliveira – Suplente;
(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de agosto de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 9.298 de 28 de agosto de 2020

Altera o artigo 1º do Decreto nº 8.975, de 9 de outubro de 2019, que nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 1.968 de 21 de novembro de 1983, alterada pela Lei nº 3.197 de 7 de novembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 8.975, de 9 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE: Simone Aparecida Cardoso;

II – MEMBROS:

a) Fabiane Cabral da Costa Santiago;

b) Magali Pereira Gonçalves Costato Basile;

c) Ana Lúcia Maria de Araújo Melo;

d) José Pedro Lessi;

e) Patrícia Peçanha Ferreira;

f) Maria Josenira Martins de Oliveira;

g) Sidney Bueno de Moraes;

h) Tamy Tanamatis.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de agosto de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 19.598/2020

LEI Nº 4.730 de 28 de agosto de 2020

Altera a Lei nº 3.076, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia - COMTUR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera os artigos 5º e 8º da Lei nº 3.076, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia - COMTUR, e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

I - 01 (um) representante da Secretaria de Turismo;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Cultura;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;

V - 01 (um) representante da Secretaria de Obras;

VI - 01 (um) representante da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente;

VII - 01 (um) representante da Secretaria de Esportes e Lazer;

VIII - 01 (um) representante do setor de Agências e Operadoras de Turismo;

IX - 01 (um) representante do setor de Meios de Hospedagem;

X - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Atibaia;

XI - 01 (um) representante dos Produtores Rurais;

XII - 01 (um) representante do setor de Alimentos e Bebidas (A&B);

XIII - 01 (um) representante da área de Defesa do Meio Ambiente;

XIV - 01 (um) representante da área de Segurança;

XV - 01 (um) representante de Esportes de Aventura;

XVI - 01 (um) representante dos Guias de Turismo;

XVII - 01 (um) representante dos Turismólogos;

XVIII - 01 (um) representante da Associação dos Empresários de Turismo;

XIX - 01 (um) representante de Postos de Gasolina;

XX - 01 (um) representante do CONSEG;

XXI - 01 (um) representante do Clube da Terceira Idade;

XXII - 01 (um) representante da Associação da Cultura Japonesa;

XXIII - 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior ou Técnico;

XXIV - 01 (um) representante dos Artistas e Artesãos;

XXV - 01 (um) Representante do Setor de Esportes e Lazer;

XXVI - 01 (um) Representante do Setor de Ensino de Turismo;

XXVII - 01 (um) Representante do Setor de Transporte Turístico;

XXVIII - 01 (um) Representante do Setor de Turismo Rural.”

“Art. 8º

I – propor, avaliar e opinar sobre processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados pela Secretaria de Turismo;

(....)

VI - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística;

VII – colaborar e aprovar o calendário turístico do Município;

VIII-

IX - formar grupos de trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

(....)

XXI- analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e moradores para propor medidas pertinentes à melhoria da prestação



Atos do Poder Executivo

dos serviços turísticos locais;

XXII- decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR, conforme a Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015 e Lei 16.283, de 15 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de agosto de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruno Perrota Leal
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 26.997/2020

LEI COMPLEMENTAR N° 832
de 28 de agosto de 2020

Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente no Loteamento Recreio São Vicente - Usina - Atibaia/SP, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído a Contribuição de Melhoria que incidirá sobre os imóveis beneficiados com as obras referidas no artigo 2º desta lei, fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a implantar e executar as obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como a realizar os procedimentos administrativos necessários ao lançamento tributário da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido.

Art. 2º A presente lei refere-se a execução das obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, com base em projeto técnico elaborado pela Secretaria de Obras Públicas, contemplando o Loteamento Recreio São Vicente, sendo:

I- Rua das Piavas;

II- Rua São Vicente.

CAPITULO II DO FATO GERADOR

Art. 3º A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

CAPITULO III DO CONTRIBUINTE

Art. 4º É devida a Contribuição de Melhoria na área descrita no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º O contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o detentor do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel valorizado por obra pública.

§ 1º São também responsáveis pelo pagamento da Contribuição de Melhoria, no todo ou em parte, os adquirentes do imóvel ou os sucessores, na forma do Código Civil.

§ 2º Os bens indivisíveis serão considerados como pertencente a um só proprietário, tendo este o direito de exigir dos demais condôminos as parcelas que lhes couberem.

§ 3º No caso de desdobramento de terreno já lançado, mediante projeto aprovado pela Prefeitura, o lançamento da Contribuição de Melhoria poderá ser desdobrado em tantas partes quanto forem os imóveis em que efetivamente se subdividiu o primeiro.

§ 4º A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis do domínio privado ou público, situados nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

CAPITULO IV DA BASE DE CÁLCULO

Art. 6º A Cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite total o custo das obras, computadas as despesas de estudos, projetos, avaliações, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos, e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante a aplicação dos índices de correção para os demais tributos municipais, previstos no CTM.

§ 1º Serão incluídos nos orçamentos de custo das obras, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

§ 2º A percentagem do custo da obra a ser cobrada pela Contribuição de Melhoria será fixada no edital, tendo em vista a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região.



Atos do Poder Executivo

anuentes aos termos do Edital.

CAPITULO V EQUIVALÊNCIA EM UVRM

Art. 7º As parcelas da Contribuição de Melhorias, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do lançamento, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

CAPITULO VI DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

Art. 8º Os valores finais das cotas-parte de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

Art. 9º As cotas-parte dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteiriça ao respectivo imóvel, serão lançadas através da Contribuição de Melhorias, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias da seguinte forma:

I- poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM, nos termos do artigo 156-A do Código Tributário Municipal;

II- os oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados:

a) à vista com o desconto previsto no Código Tributário Municipal;

b) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;

c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela.

Parágrafo único. O não pagamento da Contribuição de Melhorias nos prazos fixados, implicará na incidência dos acréscimos de mora aplicados aos demais tributos.

CAPITULO VII DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Art. 10 No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 1º A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.

§ 2º As impugnações referidas no §1º deste artigo não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhorias.

§ 3º Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários

CAPITULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A presente instituição refere-se aos Lançamentos Tributários de Contribuição de Melhorias, nos limites do Fato Gerador ocorrido, em conformidade com as disposições dos artigos 151 e seguintes do Código Tributário Municipal, realizados pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 12 O Poder Executivo Municipal, nomeará Comissão para a elaboração do competente laudo avaliatório dos imóveis contemplados pelas obras de Contribuição de Melhorias, para a apuração da respectiva valorização.

Art. 13 Ficará a cargo exclusivo da Secretaria de Obras Públicas a fiscalização da execução das obras de pavimentação e infraestrutura pertinente.

Art. 14 Faz parte integrante desta Lei:

I- ANEXO I - MEMORIAL DESCRIPTIVO;

II- ANEXO II - VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA;

III- ANEXO III- DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS;

IV- ANEXO IV- ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS;

V- ANEXO V- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA

EQUIVALÊNCIA EM UVRM;

VI- ANEXO VI- DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE;

VII- ANEXO VII- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA.

Art. 15 As despesas decorrentes da presente autorização e instituição, onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 16 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 28 de agosto de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Edson Ricardo Mungo Pissulin
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



Atos do Poder Executivo

ANEXO I

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica no Loteamento Recreio São Vicente-Atibaia/SP.

SERVIÇOS TÉCNICOS

01.20.010**Taxa de Mobilização e Desmobilização de Equipamentos para execução de levantamentos topográficos**

Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para levantamento topográfico. (tx)

O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de levantamento topográfico

01.20.821**Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m².**

Fornecimento de equipamentos, materiais e a mão-de-obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral com áreas acima de 20.000 m² até 200.000 m² e ocupação até 50%. A medição será efetuada pela área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado. (m²)

78472**Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento greide.**

Acompanhamento topográfico, notas de serviços e greide da área de influência das Vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pela área da pavimentação executada. (m²)

99063**Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.**

Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)

TRÂNSITO E SEGURANÇA

74221/001**Sinalização de Trânsito – Noturna.**

Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela área de pavimentação dividida pela largura média das ruas (7,00 m), dividido por 2. (m)

74219/001**Passadiço de madeira para pedestres.**

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0 m x 3,0 m em cada boca de

Atos do Poder Executivo

lobo). (m²)

DEMOLIÇÕES

DEMOLIÇÕES DE GUIAS

03.01.020 Demolição manual de concreto Simples.

Demolição de guias e sarjetas existentes. A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 (m³).

Carga e descarga mecânica de entulho (guias e sarjetas). A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

97912 Transporte com caminhão basculante 6 (m³), rodovia em leito natural.

Transporte de material. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km . (m³ x km)

DEMOLIÇÕES DE PAVIMENTO

03.07.01 Demolição de pavimentação asfáltica.

Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área de pavimentação removida X pela espessura média de pavimento (0,05 m) (m²).

97912 Transporte com caminhão basculante 6 (m³), rodovia em leito natural.

Transporte de material. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km (m³ x Km).

DEMOLIÇÕES DE EDIFICAÇÕES

03.02.020 Demolição de edificação em alvenaria.

Demolição de edificações em alvenaria. A medição será efetuada pela área de edificação demolida. (m²)

72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 (m³).

Carga e descarga mecânica de entulho (alvenaria). A medição será efetuada pelo volume de alvenaria removida (área de alvenaria X 0,20 m de espessura). (m³)

97912 Transporte comercial com caminhão basculante 6 (m³), rodovia em leito natural.

Transporte de material. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km (m³ x Km).

DEMOLIÇÕES DE ELEMENTOS DE CONCRETO

03.01.230 Demolição de concreto simples.

Demolição de concreto simples, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área removida X pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m²)

72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 (m³)

Carga e descarga mecânica de entulho (elementos de concreto). A medição será efetuada pelo volume de concreto demolido. (m³)

Atos do Poder Executivo

97912 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 (m³), rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

90085 **TUBO CONCRETO 400 mm**

Escavação de vala em material de 1^a Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com escavadeira hidráulica.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm X 0,90 m de largura da vala X 1,50 m de profundidade da vala. (m³)

93382 **Reaterro de vala com compactador mecanizada.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92821 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.04 Lastro de pedra britada.

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos X 0,90 m de largura X 0,10 m de espessura). (m³)

00007761 **Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 400 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 180,60 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 400 mm X 180,60 Kg). (T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será

Atos do Poder Executivo

efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

CAIXAS DE CAPTAÇÃO

BOCA DE LOBO DUPLA

49.12.030

Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto.

Construção da Boca de Lobo dupla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação dupla efetivamente executada. (un)

POÇOS DE VISITA E CAIXA DE PASSAGEM

49.12.110

Poço de Visita em alvenaria para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,60x1,60x1,60 tipo PMSP.

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofa 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

49.12.120

Chaminé para poço de visitas tipo PMSP.

Construção de chaminé para poço de visitas em alvenaria, incluindo tijolo maciço comum, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada, revestimento em argamassa, fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido e mão de obra necessária. Inclui também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. A medição será efetuada pelo comprimento de altura interna da chaminé executada. (un).

06-21-00

Levantamento ou rebaixamento de tampão de visitas.

O serviço será pago por quantitativo (un) de serviços efetivamente executado, conforme indicação de projeto.

MURO ALA – 6,00m X 2,20m

73856/005

Boca para bueiro tubular, diam 1,20, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte.

A medição será efetuada por boca. (un)

73817/002

Embasamento de material granular - RACHÃO.

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para embasamento e dissipação. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

11.01.260

Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080

Lançamento e adensamento de concreto.

Atos do Poder Executivo

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

REDE DE ÁGUA

LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA

1419 **Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm X 1/2" p/ ligação predial.**

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

00107 **Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20 mm X 1/2".**

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

89355 **Tubo PVC soldável, DN 20 mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.**

Parte integrante da ligação predial de água. Inclui adesivo PVC frasco c/850 g, Tubo PVC soldável EB-892 p/ água fria predial DN20, Solução Limpadora frasco plástico com 1000 cm³ e instalação. A medição será efetuada por ligação, considerados 8,0 m de tubo por ligação. (un x m)

6036 **REGISTRO PVC ESFERA BORB C/ROSCA REF 1/2"**

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1^a Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A profundidade média de cada ligação é de 1,0 m X 0,6 m de largura X 8,0 m de extensão. A medição será efetuada pelo volume total de terra escavada em cada ligação. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com soquete vibratório (ligações de água).**

Reaterro de vala compactado mecanicamente com compactador manual tipo soquete vibratório. O volume de aterro corresponde a 98% do volume escavado para a execução da ligação de água. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

MOVIMENTO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO

73822/002 **Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) 10 cm de espessura.**

Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será

Atos do Poder Executivo

efetuada pela área raspada no terreno. (m²)

74010/001 Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

97912 Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

TROCA DE SOLO

74205/001 Escavação mecânica de material 1^a categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,20 m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m³)

74010/001 Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

97912 Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

72961 Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.

Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura. A medição será efetuada pela metragem quadrada regularizada. (m²)

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1^a CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74151/001 Escavação mecânica de material de 1^a categoria em jazida.

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74153/001 Espalhamento mecanizado com motoniveladora.

Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)

97912 Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

Atos do Poder Executivo

54.01.030 **Abertura de caixa até 4 cm.**

Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km.

A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m²)

REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR

6454

Fornecimento e lançamento de rachão.

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

72888

Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 (m³) (descarga livre)..

Carga, manobras e descarga (pedra rachão). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)

97912

Transporte com caminhão basculante 6 (m³), rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

74005/001

Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do rachão e controle em camadas de 40 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado de rachão. (m³)

MANUTENÇÃO DE ACESSOS

54.01.220

Base de bica corrida.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

7011

GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45 m para execução de guia e sarjetas.

Atos do Poder Executivo

Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45 m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)

54.06.150 Execução de Perfil extrusado no local.

Construção de guias e sarjetas moldadas “in loco”, sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)

11.01.630 Concreto usinado ,fck=25,0MPA-para perfil extrudado

Fornecimento de concreto usinado extrutado medido em. (m³)

BASE DE BGS

54.01.210 Base de brita graduada.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

54.03.240 Imprimação betuminosa impermeabilizante.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. (m²)

54.03.230 Imprimação betuminosa ligante.

Atos do Poder Executivo

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ).

54.03.210

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

54.03.230

Imprimação betuminosa ligante – rrc1

Consiste na aplicação de uma fina película de material betuminoso sobre uma superfície granular concluída de uma das camadas do pavimento - como a base ou a sub-base, por exemplo.

MERCADO **Geogrelha em fibra de vidro – Força de tração longitudinal e transversal >= 100KN**

Para reforço da pavimentação.

54.03.210

Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente – cbuq

Massa asfáltica a quente, apropriada para os serviços de execução de Recapeamentos Asfálticos ou novas Capas Asfálticas.

PAISAGISMO

EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO

54.01.400

Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito.

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento para o preparo do terreno dos passeios. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m³)

54.01.220

Base de bica corrida.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais

Atos do Poder Executivo

e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

94990 Execução de passeio (calçadas), acabamento convencional, não armado.

Execução de passeio (calçadas) com fornecimento e lançamento de concreto Fck = 20,00 MPa, acabamento convencional, não armado. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

30.12.010 Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m.

O item remunera o fornecimento e instalação de rampa de acessibilidade em concreto pré-fabricado, altamente vibrado e prensado, com resistência média de compressão de 35Mpa, referência Bloco Renger, Rockenbach ou equivalente, remunera também todos os materiais e mão de obra necessária para a instalação da rampa conforme recomendações do fabricante. Será medido por unidade de rampa instalada (un).

CONTROLE TECNOLÓGICO

ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO

02-06-21 Ensaios de laboratório – Dosagem Marshall – Granulometria, teor de asfalto, estabilidade e fluência.

O Ensaio Marshall estabelece a estabilidade e a fluência do corpo de prova asfáltica através da aparelhagem específica do mesmo.

ENSAIOS DE BGS

Ensaio de laboratório – compactação.

Estudo de controle de qualidade de aterros de solos compactados. Através dele é possível obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que optimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico.

Ensaio de laboratório – Granulometria.

O ensaio de granulometria trata da análise do material resultante no ensaio de extração do ligante.

74022/042 Ensaio de equivalente de areia – solos.

Determina a proporção relativa de materiais finos em amostras de agregados miúdos.

Ensaio de laboratório – CBR – 05 pontos (moldado).

Nesse ensaio é medida a resistência à penetração de uma amostra saturada compactada segundo o método proctor.

ENSAIOS DE SUBLITO

Ensaio de laboratório – Limite de liquidez.

Responsável por determinar os limites de consistência do solo.

Ensaio de laboratório – Granulometria.

O ensaio de granulometria trata da análise do material resultante no ensaio de extração do ligante.



Atos do Poder Executivo

02-06-03

Ensaio de laboratório – Plasticidade.

É o estudo que apresenta o teor de umidade abaixo do qual o solo passa do estado plástico para o estado semi-sólido, perdendo a capacidade de ser moldado.

02-06-04

Ensaio de laboratório – Compactação.

Estudo de controle de qualidade de aterros de solos compactados. Através dele é possível obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que optimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico.

02-06-06

Ensaio de laboratório – Proctor simples.

Estudo de controle de qualidade de aterros de solos compactados.

02-06-09

Ensaio de laboratório – CBR – 05 pontos (moldado).

Nesse ensaio é medida a resistência à penetração de uma amostra saturada compactada segundo o método proctor.

SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO

Lastro de pedra britada.

11.18.040

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos X 0,90 m de largura X 0,10 m de espessura). (m³)

Concreto usinado, Fck = 20MPa.

11.01.260

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

10.01.040

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa

Fornecimento de aço CA-50. A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg) .



Atos do Poder Executivo

ANEXO II

VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência	R\$4.506.435,78
Valorização imobiliária estimada sobre o ítem anterior	R\$ 1.351.930,73
Orçamento Custo da Obra ano 2020 em R\$	R\$734.068,54
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2020	200.411,8554

Atos do Poder Executivo

ANEXO III

DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o resarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora (**Artigo 153A, § 3º**)CTM – **Código Tributário do Município de Atibaia**, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto (**Artigo 153, § 1º**) – **Código Tributário do Município de Atibaia**.

Atos do Poder Executivo

ANEXO IV

ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. (Lei Municipal 280/98 - artigo 158 – IV)

O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário do Município de Atibaia com redação dada pela Lei Complementar nº. 490/05**.

No custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/19 – Processo Administrativo nº 19.779/2019 , o valor total solicitado reprogramado foi de **R\$ 734.068,54** (setecentos e trinta e quatro mil e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra no Loteamento Recreio São Vicente - Atibaia - SP, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
SERVIÇOS TÉCNICOS			
01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	tx	1,00
01.20.821	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação	m ²	14.786,30
78472	Serviços topográficos para pavimentação, acompanhamento e greide	m ²	3.364,86
mercado	Projeto executivo e licenças (3% do valor da obra)	un	1,00
99063	Locação de redes de drenagem	m	26,80
03-53-14	Desenvolvimento de prancha técnica com detalhamento em formato A1, para projeto como construído - Hidráulica	un	
03-53-16	Desenvolvimento de prancha técnica com detalhamento em formato A1, para projeto como construído - Pavimentação e sistema viário	un	
		SUB-TOTAL 01	R\$ 6.693,32
SERVIÇOS PRELIMINARES			

Atos do Poder Executivo

02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1,0 km		m^2	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m ³		m^3	0,00
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural		$m^3 \times km$	0,00
93208	Execução de almoxarifado em canteiro de obras com chapa de madeira compensada incluso pratel.		m^2	
93207	Execução de escritório em canteiro de obras com chapa de madeira compensada, não incl. mob.		m^2	
93212	Execução de sanitário em canteiro de obras com chapa de madeira, não incluso mobiliário		m^2	
02.08.020	Placa de identificação para obra		m^2	
		SUB-TOTAL 02		R\$ 0,00
	TRÂNSITO E SEGURANÇA			
74221/001	Sinalização de trânsito - Noturna		m	428,71
74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 6mm		m^2	
74219/001	Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs)		m^2	7,80
		SUB-TOTAL 03		R\$ 874,27
	DEMOLIÇÕES			
	DEMOLIÇÃO DE GUIAS			
03.01.020	Demolição manual de concreto simples (guias)		m^3	11,65
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m ³		m^3	11,65
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural		$m^3 \times km$	116,49
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS			
03.07.01	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento		m^2	122,49
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural		$m^3 \times km$	61,24
	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES			
03.02.020	Demolição de edificação em alvenaria		m^2	8,58

Atos do Poder Executivo

72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m ³	1,71
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural	m ³ x km	17,14
	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO		
03.01.230	Demolição de concreto simples	m ³	17,15
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m ³	17,15
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural	m ³ x km	171,47
		SUB-TOTAL 04	R\$ 6.609,75
	DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
	TUBO CONCRETO Ø 400MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m ³	36,18
93382	Reaterro de vala com compactação mecanizada	m ³	31,13
92821	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 400mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	26,80
11.18.04	Lastro de pedra britada	m ³	4,82
00007761	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 400mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	26,80
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	4,84
72839	Transporte (tubo 400mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	48,40
	TUBO CONCRETO Ø 600MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m ³	0,00
93382	Reaterro de vala com compactação mecanizada	m ³	0,00
92824	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 600mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	0,00
11.18.04	Lastro de pedra britada	m ³	0,00

Atos do Poder Executivo

00007762	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 600mm p/água pluviais (NBR 8890)	m	0,00
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	0,00
72839	Transporte (tubo 600mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	0,00
08.01.100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4,00 m	m ²	0,00
TUBO CONCRETO Ø 800MM			
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m ³	0,00
93382	Reaterro de vala com compactação mecanizada	m ³	0,00
92826	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 800mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	0,00
11.18.04	Lastro de pedra britada	m ³	0,00
00007763	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 800mm p/água pluviais (NBR 8890)	m	0,00
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	0,00
72839	Transporte (tubo 800mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	0,00
08.01.100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4,00 m	m ²	0,00
TUBO CONCRETO Ø 1000MM			
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m ³	0,00
93382	Reaterro de vala com compactação mecanizada	m ³	0,00
92828	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 1000mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	0,00
11.18.04	Lastro de pedra britada	m ³	0,00
00007765	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1000mm p/água pluviais (NBR 8890)	m	0,00

Atos do Poder Executivo

72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	0,00
72839	Transporte (tubo 1000mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	0,00
08.01.100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4,00 m	m ²	0,00
	TUBO CONCRETO Ø 1200MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m ³	0,00
93382	Reaterro de vala com compactação mecanizada	m ³	0,00
92830	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 1200mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	0,00
11.18.04	Lastro de pedra britada	m ³	0,00
00007766	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1200mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	0,00
72839	Transporte (tubo 1200mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	0,00
08.01.100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4,00 m	m ²	0,00
	TUBO CONCRETO Ø 1500MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m ³	0,00
93382	Reaterro de vala com compactação mecanizada	m ³	0,00
92832	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 1500mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	0,00
11.18.04	Lastro de pedra britada	m ³	0,00
00007767	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1500mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	

Atos do Poder Executivo

72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	0,00
72839	Transporte (tubo 1500mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	0,00
08.01.100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4,00 m	m ²	0,00
	CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
	BOCA DE LOBO SIMPLES		
49.12.01	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	0,00
	BOCA DE LOBO DUPLA		
49.12.03	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	4,00
	BOCA DE LOBO TRIPLA		
49.12.05	Boca de lobo tripla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	
	POÇOS DE VISITAS E CAIXAS DE PASSAGEM		
49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	un	3,00
49.12.120	Chaminé para poço de visitas tipo PMSP	m	3,00
06-21-00	Levantamento ou rebaixamento de tampão de visita	un	5,00
	CANALETAS EM CONCRETO		
24.18.03 (DER)	Canaleta em concreto	m	
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO		
40780	Regularização de superfície de concreto	m ²	
11.18.04	Lastro de pedra britada	m ³	0,00
11.01.26	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m ³	0,00
11.16.08	Lançamento e adensamento de concreto	m ³	0,00
92916	Armação de estruturas de concreto armado - utilizando aço CA-50	kg	0,00
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	0,00
84126	Chapa de aço carbono 3/8 (colocação, uso e retira) p/ passagem de veículos	m ²	0,00
	MURO ALA		
73856/005	Boca para bueiro simples tubular, diam 1,20m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte	un	2,00

Atos do Poder Executivo

73817/002	Embasamento de material granular - RACHÃO	m ³	4,00
11.01.26	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m ³	2,00
11.16.08	Lançamento e adensamento de concreto	m ³	2,00
DRENO SUBTERRÂNEO			
73816/001	Execução de drenos com tubo de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100	m	
73881/003	Execução de dreno com manta Geotêxtil 400 g/m ²	m ²	0,00
88549	Fornecimento e assentamento de brita 02 - Drenos e Filtros	m ³	0,00
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m ³ (descarga livre)	m ³	0,00
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural	m ³ x km	0,00
ESCADA HIDRÁULICA			
93358	Escavação manual de valas	m ³	
93382	Reaterro de vala com compactação mecanizada	m ³	0,00
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	0,00
92916	Armação de estruturas de concreto armado - utilizando aço CA-50	kg	0,00
11.18.04	Lastro de pedra britada	m ³	0,00
11.01.26	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m ³	0,00
11.16.08	Lançamento e adensamento de concreto	m ³	0,00
		SUB-TOTAL 05	R\$ 37.025,21
REDE DE ÁGUA			
LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA			
1419	Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm X 1/2" p/ ligação predial	un	5,00
00107	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20mm X 1/2"	un	5,00
89355	Tubo PVC soldável, DN 20mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação	m	40,00
6036	Registro PVC esfera borb c/roscas ref 1/2"	(un)	5,00
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m ³	24,00
96995	Reaterro manual de valas com soquete	m ³	23,52
		SUB-TOTAL 06	R\$ 2.346,07
MOVIMENTO DE TERRA			
LIMPEZA DO TERRENO			

Atos do Poder Executivo

73822/002	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora)	m^2	3.429,67
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m ³	m^3	342,97
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural	$m^3 \times km$	1.714,84
	TROCA DE SOLO		
74205/001	Escavação mecânica de material 1 ^a categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP)	m^3	685,93
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m ³	m^3	685,93
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural	$m^3 \times km$	3.429,67
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m^2	3.429,67
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1^a CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA		
74151/001	Escavação e carga de material de 1 ^a categoria em jazida	m^3	514,45
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora	m^2	3.429,67
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural	$m^3 \times km$	2.572,25
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m^3	514,45
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m^2	3.429,67
	ATERRO - TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA		
83336	Escavação mecânica para acerto de taludes, em material de 1 ^a categoria com escavadeira hidráulica	m^3	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m ³	m^3	0,00
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural	$m^3 \times km$	0,00
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m^3	0,00
	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR		
6454	Fornecimento e lançamento de rachão	m^3	496,86

Atos do Poder Executivo

72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga livre)	m ³	496,86
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural	m ³ x km	12.421,50
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m ³	496,86
	MANUTENÇÃO DE ACESSOS		
54.01.220	Base de bica corrida	m ³	42,50
		SUB-TOTAL 07	R\$ 169.256,91
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS		
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	m	947,09
54.06.150	Execução de perfil extrusado no local	m ³	67,65
11.01.630	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para perfil extrudado	m ³	67,65
	SUB BASE		
05-99-02	Base betuminosa proveniente dos resíduos sólidos da construção civil (RCC) e ou fresagem de pavimentos asfálticos RAP, reciclado em Usina móvel com até 3% de cap, fornecimento e aplicação	m ³	
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga livre)	m ³	0,00
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural	m ³ x km	0,00
	BASE DE BGS		
54.01.21	Base de brita graduada	m ³	514,45
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
54.03.24	Imprimação betuminosa impermeabilizante - cm30	m ²	3.429,67
54.03.23	Imprimação betuminosa ligante - rr1c	m ²	3.429,67
54.03.20	Concreto asfáltico usinado a quente - binder	m ³	
54.03.21	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - cbuq	m ³	137,19
	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
54.03.23	Imprimação betuminosa ligante - rr1c	m ²	
mercado	Geogrelha em fibra de vidro - Força de tração longitudinal e transversal >= 100KN	m ²	3.429,67
54.03.21	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - cbuq	m ³	0,00

Atos do Poder Executivo

		SUB-TOTAL 08	R\$ 409.248,44
	PAISAGISMO		
	PLANTIO DE GRAMA		
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga livre)	m ³	0,00
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural	m ³ x km	0,00
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m ³	0,00
34.02.10	Plantio de grama esmeralda em placas	m ²	
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO		
54.01.40	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m ²	366,06
54.01.220	Base de bica corrida	m ³	36,61
94990	Execução de passeio (calçada), acabamento convencional, não armado	m ³	25,62
30.12.010	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	0,00
		SUB-TOTAL 09	R\$ 24.118,89
	CONTROLE TECNOLÓGICO		
	ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO		
02-06-21	Ensaios de laboratório - Dosagem Marshall - Granulometria, teor de asfalto, estabilidade e fluência.	ens.	1,00
	ENSAIOS DE BGS		
02-06-04	Ensaio de laboratório - compactação	ens.	14,00
02-06-05	Ensaio de laboratório - granulometria	ens.	2,00
74022/042	Ensaio de equivalente de areia - solos	un	2,00
02-06-09	Ensaio de laboratório - CBR - 05 pontos (moldado)	ens.	0,00
	ENSAIOS DE SUBLEITO		
02-06-02	Ensaio de laboratório - limite de liquidez	ens.	1,00
02-06-05	Ensaio de laboratório - granulometria	ens.	1,00
02-06-03	Ensaio de laboratório - plasticidade	ens.	1,00
02-06-04	Ensaio de laboratório - compactação	ens.	5,00
02-06-06	Ensaio de laboratório - proctor simples	ens.	5,00
02-06-09	Ensaio de laboratório - CBR - 05 pontos (moldado)	ens.	1,00
		SUB-TOTAL 10	R\$ 4.322,26
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO		
11.18.04	Lastro de pedra britada	m ³	2,68
11.01.26	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m ³	8,04
11.16.08	Lançamento e adensamento de concreto	m ³	8,04
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	kg	482,40
		SUB-TOTAL 11	R\$ 6.839,92
		VALOR TOTAL	R\$ 667.335,04

Atos do Poder Executivo

ANEXO V

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM.

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, junho de **2020**, cujo valor unitário é de R\$ 3,6628 e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL EM R\$ 2020	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2020
Total do Orçamento	R\$ 667.335,04	182.192,5958
Taxa de Administração	R\$ 66.733,50	18.219,2596
Custo total para rateio	R\$ 734.068,54	200.411,8554

Atos do Poder Executivo

ANEXO VI

DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 - artigo 158 – I).

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS. (Lei Municipal 280/98 - artigo 158 – II).

Local : Loteamento Recreio São Vicente : Rua das Piavas e Rua São Vicente- Atibaia /SP.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	LOTE	QUADRA	ÁREA
18.006.001.00-0080280	RUA SAO VICENTE	CAPELA		731,40
18.006.002.00-0080281	RUA SAO VICENTE	ESCOLA		2435,75
18.006.003.00-0080169	RUA SAO VICENTE	RUA A		978,04
18.006.004.00-0100176	EST HISAIKI TAKEBAYASHI			1109,03
18.006.009.00-0098674	EST HISAIKI TAKEBAYASHI	CAMPO		1500,00
18.006.010.00-0097983	EST HISAIKI TAKEBAYASHI	CAMPO		947,50
18.007.001.02-0109235	RUA SAO VICENTE	PRAÇA		2510,00
18.007.010.00-0104107	RUA DAS PIAVAS	11		564,00
18.007.010.01-0092588	EST HISAIKI TAKEBAYASHI	10		1085,00
18.007.011.00-0097947	RUA DAS PIAVAS	12		331,00
18.007.012.00-0003558	RUA DAS PIAVAS	13		323,00
18.007.013.00-0003538	RUA DAS PIAVAS	14 15 P		396,00
18.007.014.00-0098035	RUA DAS PIAVAS	14 15 P		297,47
18.007.015.00-0100186	RUA DAS PIAVAS	16		387,00
18.007.017.00-0099493	RUA DAS PIAVAS	18 17 P		714,95
18.007.018.00-0098837	RUA DAS PIAVAS	19		300,00
18.007.019.00-0100182	RUA DAS PIAVAS	20		500,00
18.007.020.00-0099413	RUA SAO VICENTE	21		747,00
18.007.021.00-0098019	RUA SAO VICENTE	22		710,00
18.007.022.00-0057419	RUA SAO VICENTE	23		630,00
18.007.023.00-0098544	RUA SAO VICENTE	24 P		1593,75
18.007.024.00-0097906	RUA SAO VICENTE	25		500,00
18.007.025.00-0002394	RUA SAO VICENTE	26		567,00
18.007.026.00-0097351	RUA SAO VICENTE	27		495,00
18.007.027.00-0097350	RUA SAO VICENTE	28		445,00
18.007.028.00-0003518	RUA SAO VICENTE	29		398,00
18.007.029.00-0099494	RUA SAO VICENTE	33 P		233,75
18.007.030.00-0098728	RUA SAO VICENTE	33 P		182,50
18.007.031.00-0100645	RUA SAO VICENTE	34 P		112,50
18.007.032.00-0057588	RUA SAO VICENTE	34 P		112,50
18.007.033.00-0000401	RUA SAO VICENTE	34 P		112,50
18.007.034.00-0098562	RUA SAO VICENTE	35 P		175,00
18.007.035.00-0100184	RUA SAO VICENTE	36 P		105,00

Atos do Poder Executivo

18.007.036.00-0103204	RUA SAO VICENTE	36 P		110,00
18.007.037.00-0101229	RUA SAO VICENTE	36 P		110,00
18.007.038.00-0098529	RUA SAO VICENTE	37		356,00
18.007.039.00-0099495	RUA SAO VICENTE	38		274,27
18.007.040.00-0097378	RUA SAO VICENTE	39		321,00
18.007.041.00-0097352	RUA SAO VICENTE	40		386,00
18.007.042.00-0098658	RUA SAO VICENTE	41 P		200,00
18.007.043.00-0098488	RUA SAO VICENTE	41 P		200,00
18.007.044.00-0010056	RUA SAO VICENTE	42 P		340,00
18.007.045.00-0053767	RUA SAO VICENTE	43		435,00
18.007.046.00-0097413	RUA SAO VICENTE	42 P		340,00
18.007.047.00-0006851	RUA SAO VICENTE	45		466,90
18.007.048.00-0098912	RUA SAO VICENTE	46 P		235,00
18.007.049.00-0097255	RUA SAO VICENTE	46 P		285,00
18.007.050.00-0000112	RUA SAO VICENTE	47		682,65
18.007.051.00-0098204	RUA SAO VICENTE	48		658,27
18.007.052.00-0098037	RUA SAO VICENTE	49 P		315,00
18.007.053.00-0097898	RUA SAO VICENTE	49 P		315,00
18.007.054.00-0106488	RUA SAO VICENTE	50 P		347,50
18.007.055.00-0080272	RUA SAO VICENTE	50 P		54,25
18.007.056.00-0106217	RUA SAO VICENTE	50 P		293,25
18.007.057.00-0099496	RUA SAO VICENTE	51 P		281,76
18.007.058.00-0099497	RUA SAO VICENTE	51 P		265,00
18.007.059.00-0097322	RUA SAO VICENTE	52		520,00
18.007.060.00-0098677	RUA SAO VICENTE	53 P		239,25
18.007.061.00-0098036	RUA SAO VICENTE	53 P		220,00
18.007.062.00-0100185	RUA SAO VICENTE	54		727,10
18.007.063.00-0002382	EST HISAIKI TAKEBAYASHI	55		355,50
18.007.067.00-0100183	RUA SAO VICENTE	35 P		66,00
18.007.068.00-0100181	RUA SAO VICENTE	44		442,00

Atos do Poder Executivo

ANEXO-VII

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. . (Lei Municipal 280/98 - artigo 158 –VI).

PLANO DE RATEIO

O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretas e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

(*) = $Fa = \frac{Vvit}{Vvtt}$ FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENais TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

$$Fa = Vvit / Vvtt$$

LEGENDA

Vvit = Valor venal individual do terreno

Vvtt = Valor venal total dos terrenos

Fa = Fator de Absorção



Atos do Poder Executivo

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS . (Lei Municipal 280/98- artigo 158 –II).

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA	VALOR VENAL TERRENO	FATOR ABSORÇÃO
18.006.001.00-0080280		CAPELA	731,40	R\$85.886,62	0,019058658
18.006.002.00-0080281		ESCOLA	2435,75	R\$280.814,81	0,062314171
18.006.003.00-0080169		RUA A	978,04	R\$111.199,99	0,024675818
18.006.004.00-0100176			1109,03	R\$ 178.349,55	0,039576632
18.006.009.00-0098674		CAMPO	1500,00	R\$ 231.164,67	0,051296564
18.006.010.00-0097983		CAMPO	947,50	R\$ 151.321,60	0,033578998
18.007.001.02-0109235		PRAÇA	2510,00	R\$285.378,89	0,063326963
18.007.010.00-0104107		11	564,00	R\$90.700,11	0,020126795
18.007.010.01-0092588		10	1085,00	R\$ 174.485,14	0,038719101
18.007.011.00-0097947		12	331,00	R\$53.230,03	0,011812002
18.007.012.00-0003558		13	323,00	R\$51.943,50	0,011526515
18.007.013.00-0003538	14 15 P		396,00	R\$63.683,06	0,014131581
18.007.014.00-0098035	14 15 P		297,47	R\$47.837,88	0,010615458
18.007.015.00-0100186		16	387,00	R\$62.235,71	0,013810407
18.007.017.00-0099493	18 17 P		714,95	R\$114.975,26	0,025513569
18.007.018.00-0098837		19	300,00	R\$48.244,74	0,010705742
18.007.019.00-0100182		20	500,00	R\$80.407,90	0,017842904
18.007.020.00-0099413		21	747,00	R\$110.146,65	0,024442077
18.007.021.00-0098019		22	710,00	R\$85.702,92	0,019017894
18.007.022.00-0057419		23	630,00	R\$80.726,96	0,017913705
18.007.023.00-0098544	24 P		1593,75	R\$207.039,29	0,045943025
18.007.024.00-0097906		25	500,00	R\$71.916,83	0,015958694
18.007.025.00-0002394		26	567,00	R\$76.584,23	0,016994413
18.007.026.00-0097351		27	495,00	R\$71.555,87	0,015878595
18.007.027.00-0097350		28	445,00	R\$67.848,91	0,015056003
18.007.028.00-0003518		29	398,00	R\$64.004,69	0,014202952
18.007.029.00-0099494	33 P		233,75	R\$37.590,69	0,008341557
18.007.030.00-0098728	33 P		182,50	R\$28.034,05	0,006220892
18.007.031.00-0100645	34 P		112,50	R\$18.091,78	0,004014654
18.007.032.00-0057588	34 P		112,50	R\$18.091,78	0,004014654
18.007.033.00-0000401	34 P		112,50	R\$18.091,78	0,004014654
18.007.034.00-0098562	35 P		175,00	R\$28.142,77	0,006245017
18.007.035.00-0100184	36 P		105,00	R\$16.885,66	0,00374701
18.007.036.00-0103204	36 P		110,00	R\$17.689,74	0,003925439
18.007.037.00-0101229	36 P		110,00	R\$17.689,74	0,003925439
18.007.038.00-0098529		37	356,00	R\$57.250,42	0,012704146
18.007.039.00-0099495		38	274,27	R\$44.106,95	0,009787547
18.007.040.00-0097378		39	321,00	R\$51.621,87	0,011455144
18.007.041.00-0097352		40	386,00	R\$62.074,90	0,013774722

Atos do Poder Executivo

18.007.042.00-0098658		41 P	200,00	R\$32.163,16	0,007137162
18.007.043.00-0098488		41 P	200,00	R\$32.163,16	0,007137162
18.007.044.00-0010056		42 P	340,00	R\$54.677,37	0,012133174
18.007.045.00-0053767		43	435,00	R\$67.079,73	0,014885318
18.007.046.00-0097413		42 P	340,00	R\$54.677,37	0,012133174
18.007.047.00-0006851		45	466,90	R\$69.498,58	0,015422073
18.007.048.00-0098912		46 P	235,00	R\$34.862,86	0,007736238
18.007.049.00-0097255		46 P	285,00	R\$38.393,89	0,008519791
18.007.050.00-0000112		47	682,65	R\$84.037,28	0,018648281
18.007.051.00-0098204		48	658,27	R\$82.518,04	0,018311154
18.007.052.00-0098037		49 P	315,00	R\$40.363,48	0,008956852
18.007.053.00-0097898		49 P	315,00	R\$40.363,48	0,008956852
18.007.054.00-0106488		50 P	347,50	R\$42.393,22	0,009407262
18.007.055.00-0080272		50 P	54,25	R\$7.679,96	0,00170422
18.007.056.00-0106217		50 P	293,25	R\$33.341,58	0,007398659
18.007.057.00-0099496		51 P	281,76	R\$38.174,90	0,008471196
18.007.058.00-0099497		51 P	265,00	R\$37.020,68	0,008215069
18.007.059.00-0097322		52	520,00	R\$73.346,80	0,016276011
18.007.060.00-0098677		53 P	239,25	R\$33.742,73	0,007487676
18.007.061.00-0098036		53 P	220,00	R\$31.462,97	0,006981786
18.007.062.00-0100185		54	727,10	R\$97.074,60	0,021541326
18.007.063.00-0002382		55	355,50	R\$ 40.419,20	0,008969217
18.007.067.00-0100183		35 P	66,00	R\$10.613,84	0,002355263
18.007.068.00-0100181		44	442,00	R\$67.618,96	0,015004976
				R\$4.506.435,78	1

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 21/08/2020 a 28/08/2020

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2020: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
E20200012315	E20200012315	Luiz Fernando Pedroso Duhamel	35.738.395/0001-09	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
10106/2014	28887/2020	Maria A. de Souza Lanchonete	17.646.171/0001-95	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
1358/1995	29000/2020	Mitsue Watanabe Ltda	05.927.276/0001-33	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
E20200012382	E20200012382	Kevelyn Cristina de Lima	37.838.583/0001-34	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria	Alimentos
2476/1999	29142/2020	Douglas Amaral Pinheiro Lanchonete Me	06.025.284/0001-57	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20200012637	E20200012637	Ruidalvo Gomes De Miranda	37.394.846/0001-63	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20200012742	E20200012742	Los Silva Restaurantes & Esfiarias	38.194.674/0001-47	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20200012743	29693/2020	Luciano Nascimento de Moraes	38.244.010/0001-45	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20200012751	E20200012751	Nathalia Dian Gonçalves	28.725.550/0001-97	4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	Alimentos
27637/2009	28862/2020	Network Beauty & Fashion Cosmética LTDA	03.424.849/0005-04	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
29160/2018	28792/2020	Débora Regina Medeiros da Silva	31.092.440/0001-40	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
E20200012319	E20200012319	Ninomiya & Aisaka Serviços Médicos Ltda	04.918.664/0001-95	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
25361/2020	25361/2020	Liliane de Barros Paes Academia	06.263.518/0001-02	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
E20200012522	E20200012522	Mangili & Zevallos - Clínica Médica LTDA	35.716.972/0001-61	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
15042/2012	28581/2020	Silvio Pereira Gonçalves	047.137.758-94	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
22730/2020	22730/2020	Laboratórios Doctor Mogi Guacu	32.133.980/0002-78	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
0165/2000	29479/2020	Meschiari Flausino Optica EIRELI	96.368.949/0001-18	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
34601/2016	28959/2020	Michael Gomes Vidal	425.539.908-55	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
E20200012320	E20200012320	Anderson Barbosa da Silva Pilates	26.368.424/0001-05	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
E20200012381	E20200012381	C.Y. Morivaki	09.065.816/0001-78	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20200012649	E20200012649	Daikoku Ensino e Assessoria LTDA	21.745.221/0001-69	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Atos da Vigilância Sanitária

E20200012745	E20200012745	Marcelia Alcantara Guimarães	28.211.912/0001-85	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
41598/2015	29314/2020	Clínica Veterinária Integrada LTDA	23.821.706/0001-10	7500-1/00	Atividades veterinárias	Veterinária

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 2384/2020	0615	Restaurante e Pizzaria Sabor da Vila Eireli	Por descumprir Dec. Municipal 9268-20 pela não utilização de máscaras	Art. 7º do Decreto Municipal 9268/2020	Alimentos
30084/2020	0687	Residencial Solar dos Pássaros Eireli	Por não apresentar comprovação de admissão de medicamentos aos idosos.	RDC 280/05	Medicina
P 27654/2020	0660	Clínica Odonto Vilela Ltda Me	Não utilização de equipamentos de proteção individual	Nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa nº 4/2020 atualizada 08/05/2020 c/c Art. 122 inciso XIX e XX da Lei Estadual 10083/98.	Odontologia
P 27654/2020	0661	Clínica Odonto Vilela Ltda Me	Não manter a distância mínima de 1,5 m entre as recepcionistas	Parágrafo único do Art. 13 do Dec. Munic. 9268/20 c/c Art. 92 e 122 inciso XIX e XX da Lei Est. 10083/98.	Odontologia
F 2356/2020	0612	Posto Balneário Atibaia Ltda	Por descumprir Dec. Municipal 9268-20 pela não utilização correta de máscaras	Art. 7º do Decreto Municipal 9268/2020	Outros
F 2346/2020	0168	Elqui Antonio Genova	Por funcionários não utilizarem máscaras cobrindo nariz e boca	Art. 7º do Decreto Municipal 9268/2020	Outros
F 2355/2020	0169	Arthur Lundgren Tecidos S/A Casas Pernambucanas	Por aglomeração de pessoas no interior da loja e também na fila para adentrar no estabelecimento	Art. 8º do Decreto Municipal 9238/2020	Outros

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área

Atos da Vigilância Sanitária

2238/2020	RLR Clinica Odontologica Ltda	0412	AIPM	0692	Odontologia
F 2243/2020	Natalia Fillipi Gonzalez	0413	AIPA	0658	Odontologia
F 2112/2020	SMF Armazém Eireli	0067	AIPA	0110	Vestuário e Acessórios
F 2144/2020	Auto Posto Helison Rafa Ltda	0438	AIPA	0688	Outros
F 2156/2020	Noel e Magalhães Ltda epp	0443	AIPA	0690	Alimentos
M 3341/2019	Alexandro Oliveira Franco	0359	AIPM	0602	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Água	28853/2020	Aesol Soluções Ambientais LTDA	28853/2020	Indeferido
Medicina	39999/2020	Lar Geriátrico Amabile Lucia Vicentainer Ltda - Me	28314/2020	Deferido
Odontologia	34601/2016	Michael Gomes Vidal	28933/2020	Indeferido
Odontologia	28964/2020	Dental Easy Produtos Odontológicos e Médicos LTDA	28964/2020	Indeferido
Alimentos	20423/2020	Pedro Lourenço Sobrinho 57945969887	29081/2020	Deferido
Farmácia	9769/2016	Drogaria Mariusa EIRELI	29251/2020	Deferido
Farmácia	9769/2016	Drogaria Mariusa EIRELI	29286/2020	Indeferido
Medicina	26768/2018	RN Nonose Serviços Médicos LTDA	23581/2020	Indeferido
Medicina	36842/2016	Centro Terapêutico Estrela do Amanhecer EIRELI	25949/2020	Deferido
Medicina	29508/2020	Bernardes Pereira Serviços Médicos LTDA	29508/2020	Indeferido
Medicina	29511/2020	Bernardes Pereira Serviços Médicos LTDA	29511/2020	Indeferido
Ambiental	29525/2020	Ricardo Sprengel	29525/2020	Indeferido
Alimentos	29552/2020	Guilherme Palaia Uras	29552/2020	Indeferido

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Odontologia	F 2238/2020	R.L.R Clínica Odontológica	P 28403/2020	Indeferido
Odontologia	P 23817/2020	Michael Gomes Vidal	P 26145/2020	Indeferido
Odontologia	F 2243/2020	Natalia Fillipi Gonzalez	P 26891/2020	Deferido
Ambiental	F 1903/2020	Renato Sprengel Junior	P 28960/2020	Indeferido
Ambiental	F 2143/2020	Paulo Galante	P 27985/2020	Indeferido
Ambiental	F 2137/2020	Fátima Doratiotto	P 28999/2020	Deferido
Ambiental	F 2112/2020	SMF Armazém Eireli	P 25329/2020	Deferido

6) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS



Atos da Vigilância Sanitária

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
O 703/2020	Estrada São Paulo	Jardim Estância Brasil	Alimentos	Animais Domésticos; Animais Sinantrópicos; Artrópodes nocivos, vetores e hospedeiros	Solucionado
M 32706/2020	Rua Atílio Russomano	Jardim Siriema	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 3931/2020	Rua Antonio da Cunha Leite	Portão	Ambiental	Despejo Irregular de Esgoto em via pública	Solucionado
O 4508/2020	Praça Guilherme Gonçalves	Centro	Outros	Frentista sem uso de máscaras	Segue protocolo fiscalização
O 4238/2020	Rua Catarina Helena	Vila Santa Helena	Ambiental	Despejo irregular de água servida e esgoto	Não constatada situação de risco à saúde
M 10845/2020	Estrada São Paulo	Jardim Estância Brasil	Ambiental	Foco de dengue	Solucionado
O 4011/2020	Estrada Velha de Bragança	Tanque	Ambiental	Fiscalização em poço em obra sem conclusão	Solucionado
O 723/2020	Rua das Raifas	Jardim das Palmeiras	Ambiental	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Solucionado
2514/2020	Rua Terra Nova	Jardim Imperial	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
2140/2020	Rua Terra Nova	Jardim Imperial	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
2138/2020	Rua Terra NOva	Jardim Imperial	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
4261/2020	Alameda Lucas Nogueira Garcez	Itapetinga	Ambiental	Animais sinantrópicos.	Solucionado

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
F 2137/2020	Fátima Doratiotto	Ambiental	AIF 0155	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO POR INDEFERIMENTO (Solicitações e Requerimentos)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
P 28999/2020	Fátima Doratiotto	Ambiental	Auto	Segue no processo de fiscalização
P 29454/2020	Instituto Filhas de São Camilo	Medicina	Renovação	Não possui inscrição inicial

9) AUTO CANCELADOS

AI N° B	Motivo
AIF N° B 0358	Vício de Lavratura

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350



Câmara da Estância de Atibaia

COMUNICADO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ABERTA COM A PORTARIA N° 012/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Atibaia, 28 de agosto de 2020

ASSUNTO: REITERA A INSTALAÇÃO DESTA COMISSÃO E COMUNICA A NOTIFICAÇÃO DOS ACUSADOS E A RETOMADA DOS TRABALHOS

Comunico a instalação desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria N° 012/2020, de 28 de fevereiro de 2020, da Mesa Diretora desta Casa de Leis, para apuração dos supostos fatos noticiados no Processo nº 02/2020, figurando como acusados cinco servidores da Câmara.

Confirmo que os citados servidores foram notificados sobre a abertura desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar através de ofícios com data de 12 de março, antes portanto do período em que a Câmara, seguindo normas do governo do Estado e da Prefeitura, suspendeu os trabalhos internos e administrativos, por conta de medidas de prevenção diante da pandemia do coronavírus.

Os trabalhos internos da Edilidade foram retomados por determinação do Ato da Mesa Diretiva nº 021/2020, de 18 de agosto de 2020, publicado na edição da Imprensa Oficial do Município (19/08/20, quarta-feira). Nessa mesma semana, providenciou-se ofício para comunicar os servidores acusados sobre a retomada dos trabalhos.

Quero ressaltar que a comissão está à disposição para atender aos servidores investigados, seja online por e-mail ou através de telefone e Whatsapp. Nossos trabalhos objetivam apurar a conduta dos seguintes funcionários, diante dos fatos narrados no documento inicial deste processo administrativo. Integram esta comissão as servidoras **Silviane Moraes de Oliveira Pagani, Agente de Apoio Administrativo (Secretária), e Carolina Aparecida Medeiros de Campos, Faxineira do Quadro Funcional (Membro)**.

Gostaria ainda de informar aos interessados que, caso os servidores investigados necessitem de atendimento presencial, solicitamos que agendem antecipadamente, pois este presidente da comissão está em home office e os demais membros trabalhando em sistema de rodízio. Os servidores citados podem encaminhar documentos, informações, dúvidas e sugestões, colhidos ao longo destes cinco meses de recesso. Por último, reitero o compromisso de cumprir as exigências legais e de garantir o amplo direito de defesa a todos os acusados, em todas as fases do processo.

Atenciosamente,

Luiz Gonzaga Neto
Analista em Comunicação – Presidente
e-mail: luizgonetoo@gmail.com
tel/whatsapp: 11-99820-2580

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 14 HORAS.

- PROJETO DE LEI N° 08/20**, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal da Infância e Adolescência do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples**;
- PROJETO DE LEI N° 28/20**, de autoria do Vereador Ademilson

Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua do loteamento Residencial do Parque das Colinas popularmente conhecidas como Ruas A, B e C.; **1ª discussão, maioria simples**;

3. PROJETO DE LEI N° 33/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de “Campo de Futebol Adriano Onofre Silva – Ticão”; **1ª discussão, maioria simples**;

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 19/19, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar número 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal**;

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/20, de autoria do Poder Executivo, Institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Família Acolhedora, no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal**;

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30/19, de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal**;

7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/20, de autoria do Poder Executivo, que altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 809, de 16 de agosto de 2019. **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal**.

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente

Of. Conv. N° 29/2020-Div.Leg.
Atibaia, 26 de agosto de 2.020.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo **dia 1º de setembro de 2.020**, após a sessão ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI N° 08/20, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal da Infância e Adolescência do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples**;

2. PROJETO DE LEI N° 28/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua do loteamento Residencial do Parque das Colinas popularmente conhecidas como Ruas A, B e C.; **2ª discussão, maioria simples**;

3. PROJETO DE LEI N° 33/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de “Campo de Futebol Adriano Onofre Silva – Ticão”; **2ª discussão, maioria simples**;

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 19/19, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar número 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal**;

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/20, de autoria do Poder Executivo, Institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Família Acolhedora, no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal**;

Câmara da Estância de Atibaia

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 30/19, de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal**;

7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/20, de autoria do Poder Executivo, que altera os Anexos I e II da Lei Complementar n.º 809, de 16 de agosto de 2019. **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal**.

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 27 DE AGOSTO DE 2020.

1. PROJETO DE LEI N.º 08/20, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal da Infância e Adolescência do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 01.09.20**.

2. PROJETO DE LEI N.º 15/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões**.

3. PROJETO DE LEI N.º 19/20, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que dispõe sobre a denominação de “Prédio Dr. Sergio Marcos Roque”, ao prédio localizado na Rua Bruno Sargiani, 31, Parque Jerônimo de Camargo, neste Município. **Aprovado nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas no dia 25.08.20; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal**.

4. PROJETO DE LEI N.º 20/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação do “Centro Integrado de Educação Municipal” - CIEM II. **Encontra-se nas Comissões**.

5. PROJETO DE LEI N.º 21/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, Dispõe sobre denominação de “Rua São Jorge”, a atual via sem denominação, no bairro do Maracanã. **Encontra-se nas Comissões**.

6. PROJETO DE LEI N.º 24/20, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei n.º 3.076, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia - COMTUR, e dá outras providências. **Aprovado nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas no dia 25.08.20; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal**.

7. PROJETO DE LEI N.º 25/20, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que dispõe sobre a denominação de “Ciclovia Ângelo Albanez Netto”, à ciclovia localizada na Avenida Jerônimo de Camargo, neste Município. **Aprovado nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas no dia 25.08.20; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal**.

8. PROJETO DE LEI N.º 26/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua PM Leandra Cristina de Jesus Dias localizada no Bairro do Rosário no município de Atibaia, e dá outras providências. **Aprovado nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas no dia 25.08.20; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal**.

9. PROJETO DE LEI N.º 27/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que Institui no âmbito do Município de Atibaia, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras. **Encontra-se nas Comissões**.

10. PROJETO DE LEI N.º 28/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de

Rua do loteamento Residencial do Parque das Colinas popularmente conhecidas como Ruas A, B e C. **Após Leitura de Pareceres na Sessão do dia 25.08.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 01.09.20**.

11. PROJETO DE LEI N.º 29/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de “Praça Arlindo Torres Iepes”. **Encontra-se nas Comissões**.

12. PROJETO DE LEI N.º 32/20, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Viela Tarsila do Amaral, a atual viela n.º 10, com início na Rua Professora Gina Silvestre e término em propriedade particular, Bairro Atibaia Jardim, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões**.

13. PROJETO DE LEI N.º 33/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de “Campo de Futebol Adriano Onofre Silva - Ticão”. **Após Leitura de Pareceres na Sessão do dia 25.08.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 01.09.20**.

14. PROJETO DE LEI N.º 34/20, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, imóveis urbanos à CDHU, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões**.

15. PROJETO DE LEI N.º 35/20, de autoria do José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Shorei Kikuchi na Atual Rua 2 (dois)no Loteamento Vila Bonsai, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências; **Aprovado nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas no dia 25.08.20; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal**.

16. PROJETO DE LEI N.º 36/20, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Estrada dos Neves, com início na Estrada Mauro Morelli e término em propriedade particular, Bairro Ribeirão dos Porcos, neste Município, e dá outras providências. **Aprovado nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas no dia 25.08.20; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal**.

17. PROJETO DE LEI N.º 37/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Centro de Esportes Francisco de Assis Bueno (Chicão), ao atual Campo de Futebol sem denominação localizado na Estrada da Boa Vista S/N, no Bairro da Boa Vista, neste município, e dá outras providências. **Aprovado nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas no dia 25.08.20; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal**.

18. PROJETO DE LEI N.º 38/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Kimio Oikawa, a atual Rua 3, no Loteamento Vila Bonsai, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. **Aprovado nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas no dia 25.08.20; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal**.

19. PROJETO DE LEI N.º 39/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de “Módulo Esportivo Onofre Nunes da Silva”, no Jardim São Felipe; **Encontra-se nas Comissões**.

20. PROJETO DE LEI N.º 40/20, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que Declara de utilidade pública a Associação AtiCurando. **Encontra-se nas Comissões**.

21. PROJETO DE LEI N.º 41/20, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública em Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões**.

22. PROJETO DE LEI N.º 42/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima , que dispõe sobre denominação de “Piscina Semiolímpica Nadador Daniel Dias”, localizada no CIEM II; **Encontra-se nas Comissões**.

23. PROJETO DE LEI N.º 43/20, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei n.º 4.358, de 07 de outubro de 2015, que institui o



Câmara da Estância de Atibaia

Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões.**

24. PROJETO DE LEI N.º 44/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de Pista de Skate “rony Gomes” e dá outras providências; **Entrou na Sessão do dia 18.08.20; À Comissão de Justiça.**

25. PROJETO DE LEI N.º 45/20, de autoria do da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Auditório VILMA VASQUES GUZZI, ao auditório do Cine Itá, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, Centro, neste Município, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 25.08.20; À Comissão de Justiça.**

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 19/19, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar número 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. **À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 01.09.20.**

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 30/19, de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 01.09.20.**

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/20, de autoria do Poder Executivo, que altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 809, de 16 de agosto de 2019. **Após Leitura de Pareceres na Sessão do dia 25.08.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 01.09.20.**

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso das dependências do Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi, bem como sua administração e exploração, precedida de obra pública e a alienar a Central Geradora Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 07/20, de autoria do Poder Executivo, que estabelece diretrizes, ações e Normas da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 08/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção, Bem-Estar e Direito dos Animais, no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 11/20, de autoria do Poder Executivo, Institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Família Acolhedora, no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 01.09.20.**

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 12/20, de autoria do Poder Executivo, que Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente no Loteamento Recreio São Vicente - Usina - Atibaia/SP, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Após leitura de Pareceres na Sessão Ordinária, 18.08.20; À Ordem do dia da próxima Sessão. -**

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 13/20, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº247, de 29 de junho 1998, que disciplina a prestação de serviços e funcionamento do transporte por meio de veículos de aluguel no Município de

Atibaia, adota o taxímetro como forma exclusiva de cobrança dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões.**

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14/20, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar 280, de 22 de dezembro 1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia. **Encontra-se nas Comissões.**

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 15/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a transformação da empresa pública Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em Autarquia Municipal e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões.**

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 16/20, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e cria cargos de livre provimento da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 25.08.20; À Comissão de Justiça.**

38. PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, CRIA A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar todos os gastos com a COVID-19, realizados pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia. **Colocado em votação na Sessão do dia 19.05.20, o mesmo foi aprovado em discussão única, votação nominal por 11 votos; Ficou composta a presente Comissão: Presidente: Presidente: Ademilson Donizete Militão; Membros: Fabiano Batista de Lima; Michel Ramiro Carneiro; José Carlos Machado e Ubiratan Fernandes de Oliveira.**

39. PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/20, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que Cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de fazer o acompanhamento fiscalização da aplicação de recursos advindos da Lei n.º 14.017 de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural. **Colocado em votação única, nominal o mesmo foi aprovado com 11 votos favoráveis; Ficou assim composta Presidente: Roberta Engle Barsotti de Souza; Membros: Daniel da Rocha Martini e Michel Ramiro Carneiro.**

40. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/20, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que na forma do art. 20, IX, da Constituição Estadual, bem como de outros aplicáveis, e como corolário do princípio da simetria, susta os efeitos dos art. 1º da Resolução nº SME/CME nº 04/2020, de 12 de junho de 2020. **Encontra-se nas Comissões.**

41. BALANCETE PREFEITURA N.º 08/20, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de junho de 2020; **Aprovado o Parecer da Comissão de Finanças na Sessão do dia 25.08.20; Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. -**

42. PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS N.º 02/20, de autoria do Parecer do Tribunal de Contas, Processo e TC – 1014.989.17 e Processo TC 1307.989.17; **Entrou na Sessão do dia 18.08.20; De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação no Imprensa Oficial o Processo e TC – 1014.989.17 e Processo TC 1307.989.17 e TCS 11477 e 12382.989.19. Contas da Prefeitura da Estância de Atibaia 2016 referente a Ecsan Serviços Ambientais Ltda; Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores. -**

Câmara da Estância de Atibaia

COMUNICADO:

APRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas

atribuições, visando conferir transparéncia a informações relevantes, as quais têm correlação com as atividades internas, acolhendo recomendação do Controle Interno da Edilidade, informa quanto as ações judiciais propostas contra as supressões de benefícios efetuadas pelo Ato da Presidência nº 03/2017 e a Portaria nº 43/2019, em consonância com os apontamentos do TCESP - processo TC 5154.989.18-0:

<u>ACAO'</u>	<u>RESULTADO'</u>
1) PROCESSO — 1009839-92.2017.8.26.0048	- decisão transitada em julgado a favor da Câmara.
2) PROCESSO — 1007750-62.2018.8.26.0048	- decisões de primeira e segunda instâncias a favor da Cefimara. Aguarda Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário e Especial já inadmitidos.
3) PROCESSO - 1009328-26.2019.8.26.0048	- sentença de primeira instância a favor da Cefimara. Aguarda julgamento de apelação.
4) PROCESSO - 1010221-17.2019.8.26.0048	- decisões de primeira e segunda instâncias a favor da Cefimara. Recurso Extraordinário interposto, o qual foi inadmitido.
5) PROCESSO - 1008201-53.2019.8.26.0048	- trânsito em julgado a favor da Câmara.
6) PROCESSO 1009048-55.2019.8.26.0048	- sentença a favor da Câmara. Interposta apelação.
7) RECLAMACAO TRABALHISTA Nº 0010007-50.2018.5.15.0140	- resultado a favor da Cefimara, com trânsito em julgado.
8) PROCESSO 0010462-44.2020.5.15.0140	- sentença a favor da Câmara
9) PROCESSO 0010464-14.2020.5.15.0140	- sentença a favor da Câmara.
10) PROCESSO 0010468-51.2020.5.15.0140	- sentença a favor da Câmara.
11) PROCESSO 0010466-81.2020.5.15.0140	- apresentada defesa.
12) PROCESSO 0010465-96.2020.5.15.0140	- sentença a favor da Câmara
13) PROCESSO 0010469-36.2020.5.15.0140	- sentença a favor da Câmara
14) PROCESSO 0010463-29.2020.5.15.0140	- sentença a favor da Câmara
15) PROCESSO 0010467-66.2020.5.15.0140	- sentença a favor da Câmara
16) PROCESSO 0011026-23.2020.5.15.0140	- apresentada defesa.
17) PROCESSO 1010712-24.2019.8.26.0048	- decisões de primeira e segunda instâncias a favor da Câmara. Aguarda recurso especial/extraordinário.
IS) GROCLS SO 0012577-43.2017.5.15.0140	- decisão contraria ao Município. Aguarda análise de recurso ordinário.

- 3 Informações detalhadas e cópia de decisões judiciais disponíveis para consulta nos sites oficiais dos tribunais ou mediante solicitação ao Depto. Jurídico.
- 4 Informações detalhadas e cópia de decisões judiciais disponíveis para consulta nos sites oficiais dos tribunais ou mediante solicitação ao Depto. Jurídico.

19) PROCESSO 0011727-18.2019.5.15.0140	- sentença a favor da Câmara.
20) PROCESSO 0011563-53.2019.5.15.0140	- sentença a favor da Câmara
21) PROCESSO 0011575-67.2019.5.15.0140	- sentença a favor da Câmara
22) PROCESSO 0011521-04.2019.5.15.0140	- aguarda sentença

As ações constantes do quadro abaixo refletem significativo volume de demandas e recursos judiciais, com resultados positivos à Edilidade. O presente Comunicado deve ser registrado e arquivado nas Divisões próprias, estando disponível para consulta pelos agentes públicos junto à Presidência.

Atibaia, 28 de agosto de 2020.

Lucas de Oliveira Cardoso
Presidente

Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"

XXXI,
Entre



descanse,
e siga em paz.

GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DOS PERÍODOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2019

BALANÇO PATRIMONIAL.....	2
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2
FLUXO DE CAIXA.....	3
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUÍDO SOCIAL	5
NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	6

São Paulo, 31 de dezembro de 2019.

Miriam Carreri Gonçalves Claudia Luna Silva

Presidente
CPF No. 155.884.378-70

Contabilista Responsável
CRC No 1SP195595/O-3

Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"



XXXI,
Entre
descanse,
e siga em paz.

GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31

BALANÇO PATRIMONIAL

	2018	2019
ATIVO	327.353,92	316.738,40
CIRCULANTE	101.601,32	11.520,49
DISPONIVEL	60.267,11	11.400,69
CAIXA	3.429,62	2.385,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.191,34	2.258,65
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	55.646,15	6.756,38
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	41.334,21	93,78
ESTOQUES	5.334,21	93,78
CONTAS A RECEBER	36.000,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECUPERAR	0,00	26,02
PIS A RECUPERAR	0,00	26,02
PERMANENTE	208.076,60	287.541,91
IMOBILIZADO	182.307,30	261.772,61
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	25.769,30	25.769,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	17.676,00	17.676,00
PASSIVO	-327.353,92	-316.738,40
CIRCULANTE	-9.412,97	-5.276,34
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	-9.412,97	-5.276,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-3.623,13	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-1.839,35	-1.880,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	-27,65	-8,18
OUTRAS CONTAS A PAGAR	-147,87	-1000
PROVISÕES	-3.771,51	-2.387,20
RECEITAS FUTURAS	-3,46	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	-300.264,95	-293.786,06
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	-300.264,95	-293.786,06
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	-17.676,00	-17.676,00

São Paulo, 31 de dezembro de 2019.

Miriam Carreri Gonçalves

Presidente
CPF No. 155.884.378-70

Claudia Luna Silva

Contabilista Responsável
CRC No 1SP195595/O-3

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

2018 2019

Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"



XXXI,
Entre

descanse,
e siga em paz.

GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31

SUPERÁVIT / DEFICT BRUTO	42.441,08	-6.528,18
<u>DONATIVOS CENTO DA JUVENTUDE</u>	<u>458.948,56</u>	<u>436.263,61</u>
DONATIVOS EM DINHEIRO	328.760,34	287.510,60
DONATIVOS EM ESPECIE	130.188,22	148.753,01
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	<u>- 286.653,39</u>	<u>- 277.312,14</u>
SALARIOS E ORDENADOS	- 57.301,30	- 57.580,09
BENEFICIOS A EMPREGADOS	- 8.833,38	- 4.303,71
ENCARGOS SOCIAIS	- 4.614,40	- 4.268,65
DESPESA COM PROVISOES	- 3.360,31	1.384,31
TRABALHOS VOLUNTÁRIOS	- 212.544,00	- 212.544,00
<u>DOACOES E DESPESAS ASSISTENCIAIS</u>	<u>- 171.851,47</u>	<u>- 203.708,02</u>
DESPESAS COM ALIMENTACAO	- 14.949,72	- 16.920,00
DESPESA COM SAUDE	- 66.529,31	- 113.761,32
DESPESAS COM HIGIENE E VESTUARIO	- 79.598,60	- 27.465,33
DESPESAS COM DOAÇÃO EM ESPECIE	0,00	- 4.622,00
DESPESAS COM ATENDIMENTOS	- 4.261,83	- 32.595,57
DESPESAS COM ARTES	- 6.512,01	- 8.343,80
DESPESAS COM LAZER E CULTURA	0,00	0,00
<u>DESPESAS / OUTRAS RECEITAS</u>	<u>41.997,38</u>	<u>38.228,37</u>
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	<u>- 146.526,17</u>	<u>- 458.567,13</u>
SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 29.654,10	- 37.944,45
IMPOSTOS / TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	- 459,45	- 75,29
DESPESA COM MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO	- 85.275,67	- 10.163,38
DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	- 360.425,45
MULTAS DIVERSAS	0,00	- 59,47
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	- 412,90	- 2.836,90
DESPESAS COM REPRESENTAÇÃO	0,00	- 1.053,72
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	- 30.724,05	- 45.239,37
DESPESAS INDEDUTIVEIS	0,00	- 164,10
PROCESSOS JUDICIAIS	0,00	- 605,00
<u>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</u>	<u>50.523,55</u>	<u>496.795,50</u>
DESPESAS FINANCEIRAS	- 224,09	- 95,45
RECEITAS FINANCEIRAS	677,89	1.246,07
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	50.069,75	495.644,88
<u>GANHOS DE CAPITAL</u>	<u>138.000,00</u>	<u>0,00</u>

São Paulo, 31 de dezembro de 2019.

Miriam Carreri Gonçalves

Presidente
CPF No. 155.884.378-70

Claudia Luna Silva

Contabilista Responsável
CRC No 1SP195595/O-3

FLUXO DE CAIXA

Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"



XXXI,

Entre

descanse,
e siga em paz.

GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018	2019
RECEBIMENTO DA OPERAÇÃO	458.948,56	436.263,61
RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDA	677,89	1.246,07
PAGAMENTO DE DESPESAS	-417.185,37	-443.988,57
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	42.441,08	-6.478,89
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
VARIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	9.891,90	46.524,16
VARIAÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE	-183,88	- 4.136,63
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	9.708,02	42.387,53
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES	52.149,10	-48.866,42
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	8.118,01	60.267,11
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	60.267,11	11.400,69

São Paulo, 31 de dezembro de 2019.

Miriam Carreri Gonçalves

Presidente
CPF No.155.884.378-70

Claudia Luna Silva

Contabilista Responsável
CRC No 1SP195595/O-3

Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"

XXXI,
Entre

descanse,
e siga em paz.



GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUÍDO SOCIAL

	Superávit Acumulado	Superávit do Exercício	Déficit do Exercício	Total do Patrimônio Líquido
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	257.019,95	43.245,00	-	300.264,95
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		49,29		
RESULTADO DO EXERCÍCIO 2019			6.528,18	
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	300.264,95	49,29	6.528,18	293.786,06

São Paulo, 31 de dezembro de 2019.

Miriam Carreri Gonçalves
Presidente
CPFNo.155.884.378-70

Claudia Luna Silva
Contabilista Responsável
CRC No 1SP195595/O-3

Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"

XXXI,
Entre



descanse,
e siga em paz.

GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão, também denominado "Casa do Pão", foi fundado em 27 de fevereiro de 1999, como uma associação civil sem fins econômicos ou lucrativos, direcionada a Serviços de proteção Social Básica, que visa: a prestação de serviços de proteção social básica, não excedendo nenhuma discriminação entre os usuários, garantido-lhes a preservação da identidade, respeito e dignidade:

- a-)** Prestando serviço de proteção e atendimento integral à família;
- b-)** Orientando e instrumentalizando o indivíduo na construção de sua autonomia, a partir de cursos, vivência de organização, responsabilidade, ética, direitos, deveres sociais e outros.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas por regime de competência em acordo à Lei nº 6.404/1976, alterada pelas Leis No. 11.638/07 e No. 11.941/09, adaptadas às peculiaridades das entidades sem fins lucrativos conforme a Interpretação Técnica NBC ITG 2002 e à Resolução CFC nº 1409/2012.

Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"



XXXI,
Entre

descanse,
e siga em paz.

GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31

RESOLUÇÃO CFC Nº1.409/12

Em atendimento a ITG 2002 - para entidades sem fins lucrativos, aprovada pela resolução CFC n.º 1.409/12, a Casa do Pão apresenta abaixo:

1. O valor dos impostos e contribuições que seriam acrescidos se devidos nos anos de 2017 e 2018, caso não houvesse a isenção tributária das atividades operacionais atuais.

IMPOSTOS	2018	2019
PIS ¹	1.406,67	1.748,47
COFINS ²	8.805,35	10.445,78
CSLL	3.819,70	72,35
IRPJ	6.366,16	120,58
TOTAL R\$	20.397,88	20.397,88

2. Foram contabilizadas em atendimento à ITG 2002, 249 horas mensais recebidas de trabalho voluntário do Presidente e Conselheiros, os quais não recebem qualquer remuneração, tal estimativa totalizou a importância de R\$ 212.544,00 no ano de 2019.

¹ Descontada a tributação atual sobre folha de pagamento (1%).

² Descontada a tributação atual sobre receitas financeiras (4%).

Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"

XXXI,
Entre

descanse,
e siga em paz.



GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31

DADOS OPERACIONAIS

A Casa do Pão em 2019 obteve recursos em dinheiro que totalizaram R\$ 74.966,60, a saber:

RECEITA BRUTA	74.966,60
DOAÇÕES MENSAIS	50.896,60
PROJETO GRÃO SUSTENTABILIDADE	24.070,00

Desses recursos, cabe destacar:

Projeto Grão Sustentabilidade R\$ 24.070,00

O Projeto Grão de Sustentabilidade foi criado para angariar fundos e receitas para manutenção da Instituição.

No seu escopo, estão inseridas as normas de condutas para a captação de recursos que estão dívidas atualmente nas seguintes ações:

- Bazar.
- Carnês de Doações.
- Doações efetuadas em conta bancária – mensais e avulsas.
- Eventos.

Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"

XXXI,
Entre

descanse,
e siga em paz.



GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31

PROJETO EXECUTADOS

Programa "Projeto Oficinas Socioeducativas"

Visa atender as famílias participantes, proporcionando atividades diversas, estimulando o desenvolvimento da autoconfiança e autonomia. E assim despertar a atitude de observação e reflexão, motivando a participação em grupo.

Oficina de Artesanato - Patchwork - uma vez por semana com duas horas de duração.

Resultado social esperado: Espera-se que as famílias atendidas aprendam as técnicas ensinadas, e através da motivação, potencializem a sua criatividade e busquem novas fontes e meios de conhecimento para o crescimento cognitivo, social e financeiro.

Programa "Projeto Centro da Juventude Anália Franco - Oficinas Socioeducativas"

Visa estimular potencialidades das crianças e/ou adolescentes desenvolvendo a sociabilidade em ambientes comunitários, lhes fornecendo base de conhecimento para futuros desenvolvimentos trabalhista.

Oficina de Reforço Escolar - uma vez por semana com quatro horas de duração.

Oficina de Artesanato - uma vez por semana com duas horas de duração.

Oficina de Contação de História - uma vez por semana com duas horas de duração.

Oficina de Recreação e Lazer - uma vez por semana com duas horas de duração.

Resultado social esperado: Espera-se que o atendido consiga perceber-se como ser humano capaz de vencer suas próprias dificuldades e limitação do meio em que vive em busca de seu conhecimento cognitivo, social e emocional, melhorando com isso a qualidade de vida, além do desenvolvimento de suas capacidades criativas..

Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"

XXXI,
Entre

descanse,
e siga em paz.



GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31

Programa de Voluntário Casa do Pão

Visa apoiar e propiciar o funcionamento de atividades realizadas pela instituição, fornecendo e estimulando recursos e meios de funcionalidade das atividades realizadas pela instituição. Acompanhar e estruturar visitas domiciliares, analisar e encaminhar ao atendimento técnico social as demandas da comunidade.

Oferecer e garantir subsídios para a comunidade. Estreitar a relação comunitária com os usuários e atendidos da instituição.

Visita domiciliar - uma vez por semana com três horas de duração.

Palestrante - uma vez por semana com uma hora de duração.

Merendeira - quatro vezes por semana com duas horas de duração.

Administrativo - quatro vezes por semana com duas horas de duração.

Atendimento geral - seis vezes por semana com uma hora de duração.

Dentista – uma vez por semana com duas horas de duração.

Enfermeira - uma vez por semana com duas horas de duração.

Aux. De Farmácia - uma vez por semana com quatro horas de duração.

Nutricionista – duas vezes por semana com três horas de duração.

Resultado social esperado: Analisar e identificar as necessidades da comunidade através de encontros semanais propiciados pela realização da Sopa Fraterna, Café da Manhã e Reuniões aos Sábados, Atendimento Odontológico, Farmácia Fitoterápica, distribuição de leite em pó e enxoval de bebê, repassando assim, ao setor responsável, o encaminhamento dessas necessidades aos órgãos pertinentes.

Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"



XXXI,
Entre

descanse,
e siga em paz.



GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31

Auxiliar as atividades de política pública realizadas pela Instituição, estruturando e estreitando vínculos familiares e desenvolvimentos sociais, comunitários e humanitários, fortalecendo a cidadania.

Projeto Grão de Sustentabilidade

Tem como objetivo através de carnês mensais, eventos e doações avulsas angariar fundos e receitas para a manutenção da Instituição.

Dados operacionais da Casa do Pão – Em 2019 foram atendidas 22.602 pessoas, através das diversas atividades desenvolvidas, onde os critérios para doações ou atendimentos se deram por entrevistas prévias, com atendimentos aos usuários, e acompanhamento da Assistente social com observação continuada. A saber:

DADOS	TOTAL DE ATENDIMENTOS
Oficinas Sócio Educativas	6.485
Assistência Social	64
Promoção Social - Atendimentos (sábados)	2.059
Promoção Social - Lanches (sábados)	4.974
Distribuição Leite em Pó	748
Distribuição Cesta Auxílio	360
Café da Manhã	1.444
Distribuição Sopa Fraterna "Maria Teles"	3.129
Distribuição de Roupas - Rouparia "Cantinho Maria Nazaré"	1.143
Oficina de Costura	18
Farmácia "Vó Meca"	1.352
Consultório Dentário "Projeto Amigo do Sorriso"	99
Visita Fraterna "Irmão Paulo"	43
Trabalhos Doutrinários - Culto do Evangelho	321
Trabalhos Doutrinários - Evangelização Infantil	363
	22.602

Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"

XXXI,
Entre

descanse,
e siga em paz.



GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31

Total de disponibilidades – O saldo em 31 de dezembro de 2019 dos recursos é de R\$ 11.400,69 , aplicados da seguinte forma:

DISPONÍVEL	11.400,69
Caixa – Casa do Pão	465,00
Caixa – Bazar Caritas	1.508,69
Caixa – Centro Juventude Anália Franco	411,97
Banco Itaú (conta operacional)	20,00
Banco do Brasil (conta operacional)	2.238,65
 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
Itaú Aplicação Automática (CDB)	6.628,41
Itaú Aplicação Fundos de Investimentos (Super FIC)	127,97

São Paulo, 31 de dezembro de 2019.

Miriam CarreriGonçalvez

Presidente
CPF No.155.884.378-70

Claudia Luna Silva

Contabilista Responsável
CRC No 1SP195595/O-3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FE0-04C8-6E62-2439

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 28/08/2020 19:07:10 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9FE0-04C8-6E62-2439>